



Maria José Barboza

Terras, Índios e Mestiços em Pernambuco no Século XIX

Monografia apresentada à Graduação em História da PUC-Rio como
requisito para obtenção do título de bacharel licenciado em História

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Eunícia Barros Barcelos Fernandes

Rio de Janeiro,
20 de junho de 2011

Em memória da minha vó Alta Antônia da Conceição, por
tudo que representou em minha vida. Fonte de inspiração:
Através do brilho dos seus olhos despertou em mim o
gosto pela leitura dos livros e da vida.

Aos meus pais e irmãos por serem a fonte inesgotável do
amor.

Agradecimentos

A todos os amigos e amigas que fiz durante a graduação por tudo que vivemos ao longo desses cinco anos. Por termos dividido alegrias e angústias e pelo crescimento pessoal e humano que tivemos uns com os outros.

A todos os professores do Departamento de História pelo muito que me ensinaram sobre a História e sobre vida. Agradeço especialmente a professora Eunícia Fernandes de quem sou admiradora, por seus exemplos de profissionalismo e igualmente por seu carinho, amizade e respeito.

Aos funcionários do Departamento Anair, Cleusa, Cláudio, Edna e Moíses por estarem sempre dispostos, a fazer do nosso cotidiano, um lugar de pessoas com quem podemos contar nas mais diversas situações do dia a dia.

Aos amigos da Paróquia Nossa Senhora da Conceição – Gávea por toda alegria que semearam em minha vida ao longo dos anos em que vivi na cidade do Rio de Janeiro.

Ao responsável pela seção de Manuscrito do Arquivo Público Estadual de Pernambuco, Hildo Leal Rosa e a estagiária Cleidja, pelo profissionalismo e atenção que me dedicaram, quando estive naquele Arquivo, em busca de material para minha pesquisa de monografia.

A Justiliano de Moura, Neusa, Jorge e Rodrigo Fernandes por terem sido como uma família para mim. Acolhendo-me em sua casa como parte de sua família, com eles dividi ao longo da graduação minhas alegrias, angústias e saudades de casa. Agradeço especialmente a Neusa Fernandes por ter feito o papel de amiga e mãe.

Ao Murilo, meu afilhado pela compreensão e por significar muito em minha vida.

Por fim, agradeço a minha família que mesmo a quilômetros do Rio de Janeiro, se fizeram presente por meio de sua torcida.

Resumo

Terras, Índios e mestiços em Pernambuco no século XIX busca pensar o processo histórico no qual se deu o discursivo desaparecimento dos índios na província de Pernambuco identificado no discurso defendido pelos presidentes daquela província em seus relatórios anuais, no período que compreende aos anos de 1850-1889. O Objetivo principal é pensar a dinâmica social em que se constituiu uma identidade cabocla manifesta, especialmente, após a Lei de Terras de 1850, marco de uma série de conflitos e tensões envolvendo os índios e suas terras. O estudo expõe qualificações/desqualificações atribuídas aos índios e mestiços expressas nos relatórios em meio aos assuntos e considerações acerca desses grupos e identifica-as articuladas às questões de terra da província de Pernambuco o século XIX.

Palavras-chaves: terra, índio, mestiço, caboclo, Pernambuco

Sumário

Introdução.....	7
Capítulo I. Índios e Mestiços nos Relatórios províncias	14
I.1. Os relatórios e o Império: gestão e perspectivas	14
I.2. A Lei de Terra e os Índios	19
I.3. Os relatórios de Pernambuco	23
Capítulo II. Relações interétnicas no aldeamento do Ipanema	44
II. 1. O aldeamento do Ipanema e a freguesia de Águas Belas	47
II.2. Os índios carnijos e Lourenço Bezerra	52
II.3. Os carnijos: caboclo do Ipanema	60
Conclusão.....	69
Fontes.....	73
Referência bibliográfica.....	76
Anexos	79

Introdução

Partindo das reflexões realizadas no projeto de pesquisa do qual fiz parte como aluna bolsista da Iniciação Científica¹ - *A Companhia de Jesus e os Índios na Capitania do Rio de Janeiro. Séculos XVI, XVII e XVIII* -, pude perceber a importância de se pensar a situação indígena no contexto historiográfico brasileiro. Somando os resultados do trabalho na Iniciação Científica aos questionamentos que trago da minha experiência vivida – tanto minha bagagem acadêmica, como as histórias que ouvia em criança em Pernambuco – propus para a monografia pensar sobre a construção de uma identidade cabocla em Pernambuco do século XIX.

Para tal empreendimento, fiz uso dos relatórios provinciais, procurando compreender por meio da fala oficial, o discursivo desaparecimento dos índios, a extinção dos aldeamentos, bem como os usos de termos que fizessem referência ao mestiço. Suponho que haja conexões entre o uso de tais termos e as invasões de terras dos antigos aldeamentos em Pernambuco, invasões realizadas por posseiros, senhores de engenho e latifundiários, sobretudo após a Lei de Terras de 1850, que vai ser marco de uma organização política que estabelece novos parâmetros acerca da regularização fundiária do Império do Brasil.

O período recortado para a realização da pesquisa deriva justamente dessa hipótese e compreende os anos de 1850 a 1889, notadamente o período que corresponde ao Segundo Reinado, quando o Império do Brasil estava sob a administração de D. Pedro II, aclamado imperador em 1840. Para acessar a fala oficial, debruicei-me sobre os relatórios provinciais e investiguei os temas ali discutidos e a existência de qualificações/desqualificações atribuídas aos índios e mestiços. Além de identificar seus assuntos e as considerações acerca desses grupos, procurei investigar se os relatórios apresentavam especificamente discussões e comentários acerca das questões de terra da província de Pernambuco no século XIX.

¹ Orientadora pesquisadora: Eunícia Barros Barcelos Fernandes, participação no projeto desde agosto de 2008 como voluntária e desde agosto de 2009 como bolsista PIBIC/CNPQ

Os relatórios vistoriados são encontrados no site *Brazilian Government Documents*². O site contém informações acerca dos governos brasileiros que correspondem aos anos de 1830 a 1930. A partir de 1889-1993 são encontradas mensagens anuais dos presidentes que assumiram o governo entre esse período. As mensagens resumem as atividades do Poder Executivo desde que o Brasil se tornou uma República em 1889. A documentação pode ser acessada por ano, existindo um índice da própria mensagem. Também possui o *Almanak Administrativo Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro* que foi publicado pela Corte Real entre 1844 e 1889. Além dos relatórios ministeriais dos anos 1821-1960.

Os relatórios são comunicações emitidas anualmente apresentando uma síntese das atividades na Província. Podiam ser emitidos tanto pelo presidente quanto pelo vice-presidente, mas na maioria das vezes eram redigidos pelo próprio presidente da província. São relatos que não trazem sempre a mesma seqüência por ordem de assuntos organizados de maneira diferentes, ou seja, a ordenação de um relatório revela ao historiador as prioridades políticas e características pessoais de cada presidente.

O presidente da província era nomeado para o cargo pelo imperador com a função de administrar a mesma e de redigir os relatórios. Eles possuíam grande valor na gestão do Império, pois forneceriam as informações necessárias à administração numa perspectiva geral do governo. Mas os relatórios não se prestavam apenas à relação entre o presidente de província e o imperador, pois eram apresentados nas Assembléias Legislativas, transformando-se num processo de prestação de contas da situação geral da província aos políticos locais, realizada por seu presidente.

Os relatórios nos oferecem informações de diferentes naturezas, como o número de habitantes, a segurança pública, a prática religiosa, agricultura, escolas, aldeamentos e índios. Ao longo da leitura daqueles de Pernambuco, observei como temáticas recorrentes no período 1850-1889: agricultura de exportação, segurança pública, guarda nacional, construção de estradas de ferro, índios e aldeamentos.

² Foram escaneados a partir de cópias em microfilmes dos originais. O site é resultado do trabalho da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro em parceria com Latim American Microfil Projects – LAMP patrocinada pela Fundação Andrew w. Mellon Cf. <http://www.Crl.edu/brazil/about-project>

Durante a pesquisa, acreditei que não havia possibilidade de escrever sobre a construção do caboclo em Pernambuco no século XIX, pois não encontrava o uso do termo nos relatórios lidos. As referências acerca do mestiço eram dadas através de frases como *os “índios estão misturados com a massa da população”* ou como as encontradas no Relatório sobre os aldeamentos de índios na Província de Pernambuco³ que dizia que *“os pretos, pardos mais ou menos fulos que viviam com os índios são de raça degenerada”*

Diante dessa situação, passei a crer que poderia tratar da questão da desqualificação e desaparecimento dos índios, mas sem fazer menção ao caboclo, já que o termo como atribuição de índios e mestiços do Império do Brasil não apareciam nos relatórios como imaginei que apareceriam. Todavia, ao realizar que será apresentada neste trabalho, não me limitei apenas aos relatórios dos presidentes da província de Pernambuco. Pesquisei também no Arquivo Público Estadual de Pernambuco – Jordão Emereciano, e através da pesquisa realizada naquele arquivo pude ter em mãos vários documentos acerca da situação indígena na província de Pernambuco no século XIX. Entre a documentação visitada estão documentos eclesiásticos, registros de terras públicas, registros de ofícios, documentos da diretoria dos índios e petições.

Foi na série petições-índios daquele arquivo que já se encontra digitalizada, que encontrei referências acerca do caboclo, podendo articular tais conteúdos àqueles apresentados nos relatórios. Sendo assim, ao longo desse trabalho, defendo a idéia de que a identidade cabocla é uma categoria historicamente construída ao longo do século XIX e que as qualificações atribuídas aos índios e mestiços do Império do Brasil – especialmente na província de Pernambuco – são derivadas de uma lógica que comportam as tensões e conflitos nos quais foram gerados. No caso, são categorias historicamente construídas que se articulam com as questões de terra do século XIX.

No que se refere ao “caboclo”, num primeiro momento, como mencionei, acreditei não ser possível escrever fazendo uso de tal termo, dado ao fato de seu uso não ser explícito nos relatórios provinciais. Todavia, ao articular essa

³ Relatório publicado na obra **O Diário de Pernambuco e a História Social do Nordeste 1840-1889**, organizada por José Antônio Gonçalves de Melo em 1975 por ocasião do sesquicentenário do Diário de Pernambuco.

documentação com a outra consultada, percebi que os sentidos históricos definidos no uso do termo caboclo apareciam nos ditos relatórios de um outro modo, através de expressões como “mestiço” ou “os índios estão misturados com a massa da população”.

Essa ausência também ocorre no ofício do diretor do aldeamento do Ipanema, Lourenço Bezerra de Albuquerque, enviado ao presidente da província de Pernambuco Domingos de Souza Leão em 1864. Entretanto, na petição indígena enviada a Diretoria Geral dos Índios pelos índios do aldeamento do Ipanema, o termo caboclo aparece diversas vezes. O que me leva a crer que o seu uso, não era dado nos relatórios e no ofício, devido o caráter oficial de tais documentos, o que limitaria a linguagem utilizada, haja vista que o caboclo apareceu em alguns momentos como sendo uma injúria.

No século XIX, a política de formação do trabalhador livre estava atrelada às políticas de terras daquele século, precisamente no segundo momento do Império do Brasil. Tal conjuntura reúne à formação do trabalhador livre, a política de terra, a expansão dos mercados e o desenvolvimento do capitalismo vinculado ao discursivo desaparecimento dos índios em algumas regiões do Império e especialmente em Pernambuco, pois o discurso acerca da agricultura, demarcação de terras e homogeneização de índios, negros e brancos através da mestiçagem evidencia essa relação.

Em meados do XIX a Lei de Terras de 1850 vai ser marco de organização política que proibia a aquisição de terras públicas por qualquer outro meio que não o da compra. Tal legislação põe fim às formas tradicionais de aquisição, através de posses e doações da Coroa, ou seja, põe fim às formas de concessão de terras por meio da solicitação pessoal de doação. O rei concedia a terra com base nas qualidades pessoais do solicitante e nos serviços que prestavam à Coroa, ou seja, a concessão era adquirida por meio de mercês⁴.

As novas disposições referentes à Lei de Terras vão existir no Império do Brasil de maneira contraditória; atitudes ambíguas coexistiram no que se refere à terra e ao trabalho. O governo imperial concedia terras àqueles que servissem à Coroa ao mesmo tempo em que exigia que as terras fossem doadas somente aqueles que tinham capital para explorá-la. Tal medida se tornou a única forma de

⁴ COSTA, Emilia Viotti. “Políticas de no Brasil e nos Estados Unidos” In. **Da Monarquia a República**, São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas LTDA, 1979

obtenção de terra. Acarretando uma série de conflitos no sistema de propriedade rural, os direitos dos ocupantes não eram reconhecidos⁵.

Assim, o século XIX assistiu à ocupação de terras com limites definidos por acidentes geográficos naturais como um rio, uma queda de água, uma encosta etc. As propriedades adquiridas por ocupação, não possuindo estatuto legal, eram compradas, vendidas e avaliadas à vontade. As alterações decorrentes da Lei de Terras serão percebidas também em Pernambuco em meados do oitocentos.

A legislação mudou a estrutura do campo da província: os trabalhos acerca da discriminação das terras públicas ocorreram simultaneamente às políticas de libertação de escravos da tentativa de implantação da imigração e de novos padrões de controle da mão de obra rural⁶. É nesse contexto de alterações sociais que o século XIX comporta que devemos compreender a extinção dos aldeamentos indígena do Nordeste – especialmente em Pernambuco – bem como o discurso acerca do desaparecimento dos índios daquela província. Mas, não se pode esquecer que a questão indigenista daquele século carrega as marcas de todo processo histórico que teve início no período colonial.

A política indigenista do século XIX apresenta duas características básicas: a primeira indica a mudança de foco em relação à perspectiva colonial, pois deixa de ser uma questão de mão de obra para ser uma questão de terra⁷, mas que, a meu critério, não estará totalmente desvinculada da questão de mão de obra. A segunda vai ser o estreitamento do terreno no qual se articula e se decide a política indigenista. Tal situação vai ser marcada por rebeliões e eventuais petições junto ao imperador, através do qual os índios reivindicam seu direito de usufruir da terra. Como veremos no capítulo dois desse trabalho.

A política de terras realizada na província de Pernambuco em meados do século XIX - especialmente a partir da Lei de Terras de 1850 e, sobretudo, após o decreto de 30 de janeiro de 1854 que manda regulamentar a Lei de número 601 da mesma - ai fazer eclodir na província pernambucana conflitos sociais que se

⁵ Idem.

⁶ MELO, Evaldo Cabral de. **O Norte agrário e o Império**. Editora Nova Fronteira/Pró-memória Instituto Nacional do Livro, 1984.

⁷ CUNHA, Manuela Carneiro da. “Política indigenista no século XIX” In. **História dos Índios no Brasil**, São Paulo: Companhia das Letras – Secretária Municipal da Cultura, FAPESP, 1992.

relacionam com as questões da mestiçagem, envolvendo valores que definiriam os projetos para o Império do Brasil naquele momento da historiografia brasileira⁸.

No caso da província de Pernambuco, tais conflitos relacionados ao mestiço estavam atrelados, entre outras coisas, ao discurso de seus presidentes acerca do desaparecimento dos índios naquele espaço, bem como dos seus aldeamentos. A fala oficial vem associada à idéia de homogeneização, misturar os indígenas à gente européia que chegava por meio da imigração significava, para os homens do governo em Pernambuco, o meio e a forma de civilizar e solucionar o problema da mestiçagem. A condição mestiça representou em alguns momentos para intelectuais e políticos um entrave na marcha para a civilização. Todavia a temática acerca do mestiço adquire diversos sentidos ao longo do século. Tais significados se distanciam e se aproximam chegando até mesmo a coexistirem num dado momento do Império do Brasil. Essa e outras questões veremos ao longo desse trabalho.

No primeiro capítulo, apresento os relatórios da província de Pernambuco, fornecendo informações específicas sobre os mesmos. Especialmente, aqueles que versam sobre índios, terras e mestiços. Identificando como o discurso acerca do desaparecimento dos índios presente na fala oficial daqueles presidentes, justifico como a extinção dos aldeamentos indígena e negação de sua identidade – o discurso do desaparecimento indígena – se articula com as questões de terra.

A fala oficial sobre a mestiçagem vem acompanhada de desqualificações e qualificações, que ora atribui ao indígena à criminalidade e ora atribui ao mestiço um sentido valoroso através da política de branqueamento que confere ao mesmo uma positividade ao ponto de, mais tarde, constituir representação da democracia racial⁹. Parte dessa valoração deve-se à política de imigração.

Nos relatórios provinciais que compreendem as duas últimas décadas da monarquia brasileira é percebida a valoração do imigrante europeu como sendo os únicos braços capazes de levar a província ao progresso tão almejado para o desenvolvimento do estado-nação. A superioridade da raça branca passava a conceber a mistura numa valoração qualitativa no contingente da população.

⁸ GUIMARÃES, Manoel Luis Salgado. “Nação e Civilização nos Trópicos: O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o Projeto de uma História Nacional” In. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, n.1, 1998. P.5-27

⁹ HAUSER, Christian. “A Imigração como Processo Civilizatório: Pensamento Histórico e Reforma Social Durante o período Imperial Brasileiro” In. **Cadernos de Estudos e Pesquisas**. Ano 11/nº 25 – disponível: <http://revista.universo.edu.br>

O oitocentos é heterogêneo, diverso no que concernem as suas representações. Um século que através de suas representações, como a política de terras, nega identidades ao mesmo tempo em que cria outras, como o caboclo. Entretanto, é importante ressaltar que os povos indígenas na província de Pernambuco que tiveram suas identidades negadas pela fala oficial, não assistiram à política realizada pelos presidentes da província passivamente, ao contrário, tais índios reivindicavam a posse de suas terras, por meio de hostilidades e petições, como foi o caso dos índios do aldeamento do Ipanema na Comarca de Águas Belas, hoje cidade pernambucana.

No segundo capítulo, tratarei do conflito ocorrido no aldeamento do Ipanema, na comarca de Águas Belas. Onde os índios, através de uma petição, acusam o diretor do aldeamento Lourenço Bezerra de Albuquerque de fazer parte de uma família, cujo interesse era o de desapossar os índios de suas terras, afirmando que “não estava para fazer a vontade de caboclos”, favorecendo segundo os mesmos índios a usurpação de suas terras.

Para tal empreendimento faço uso de uma petição indígena a rogo do capitão do aldeamento, João Correia Caboré, na qual os índios reivindicam suas terras e pedem a demissão do diretor do aldeamento Lourenço Bezerra de Albuquerque que estaria favorecendo, segundo os índios, os esbulhos de suas terras. Também analisei o ofício enviado pelo diretor do aldeamento do Ipanema ao presidente da província de Pernambuco, Domingo de Souza Leão em 10 de agosto de 1864.

O discurso do diretor está em conformidade com a fala oficial dos presidentes em seus relatórios, ou seja, o diretor ao escrever para o presidente justifica a política de terras, através do discursivo desaparecimento dos índios. Por outro lado, a petição indígena nos atesta que os índios do aldeamento do Ipanema não apenas não teriam desaparecido como sabiam fazer usos de articulações políticas e defesa dos seus interesses. Eles, os índios do aldeamento do Ipanema em Águas Belas, não assistiam aos mandos do diretor passivamente, pelo contrário, os índios-caboclos de tal estabelecimento, faziam usos de estratégias e articulações junto aos políticos locais.

Capítulo I – Índios e mestiços nos relatórios provinciais

I. 1. Os relatórios e o império: gestão e perspectivas

No Império do Brasil, a aprovação do ato adicional de 12 de agosto de 1834 fez algumas adições à Constituição de 1824 e entre elas, a obrigatoriedade das falas das províncias. A partir desse período cada província contava com um presidente que era nomeado para o cargo pelo imperador. O presidente de uma província tinha, entre outras coisas, a função de redigir relatórios. Os relatórios possuíam grande valor na gestão do Império, pois forneciam as informações necessárias à administração numa perspectiva geral do governo. Mas, os relatórios não se prestavam apenas à relação entre o presidente de província e o imperador, pois eram apresentados nas Assembléias Legislativas, transformando-se num processo de prestação de contas da situação geral da província aos políticos locais, realizada por seu presidente.

Relatórios provinciais são comunicações emitidas anualmente emitidas durante o Império do Brasil, apresentando uma síntese das atividades de cada província. Podiam ser emitidos tanto pelo presidente quanto pelo vice-presidente, na maioria das vezes, eram redigidos pelo próprio presidente da província. São relatos que não trazem sempre a mesma seqüência por ordem de assuntos, não havendo, portanto um modelo homogêneo. Neles, é possível encontrar os mesmos assuntos organizados de maneira diferentes, ou seja, a ordenação deste tipo de relatório revela ao historiador as prioridades políticas e características pessoais de cada presidente.

Os relatórios nos oferecem informações de diferentes naturezas tais como o número de habitantes, a segurança pública, a prática política religiosa, agricultura, escolas, aldeamentos e índios. Ao longo da leitura daqueles de Pernambuco, observei como temáticas recorrentes no período que compreende os anos de 1850 a 1889: agricultura de exportação, segurança pública, guarda nacional, construção de estradas de ferro, índios e aldeamentos.

Meu foco nesta monografia está na singularidade de Pernambuco e na dinâmica social – especialmente referente às terras – que incidiu na relação com os índios, verificados através dos relatórios. Todavia, antes de escrever sobre as questões

e idéias que norteiam o discurso dos presidentes da província de Pernambuco em seus relatórios, me detenho sobre as questões sociais que compõem o Império do Brasil num sentido mais geral. Acredito que tais questões não estejam separadas daquela de Pernambuco, muito ao contrário, acredito na articulação entre os pensamentos daquela sociedade às questões que norteiam a política pernambucana, pois embora seja um espaço específico, não se construiu dissociado das idéias que circulavam no território como um todo.

Ao ser transformado em país independente, o Império do Brasil passa a ser uma monarquia constitucional e, como tal, um estado-nação na concepção contemporânea. Significaria dizer de um entrelaçamento entre cidadãos e governo, entre outras marcas como uma exigência de clara demarcação territorial. O Império do Brasil assumirá características muito peculiares como a existência do poder moderador e da escravidão, que fragilizam o modelo de entrelaçamento entre cidadãos e governo.

Segundo Ilmar Mattos, a definição do Império do Brasil se construirá na articulação simultânea de elementos internos e externos, definindo especificamente através da relação entre as esferas sociais que o compõem – e que nesse caso incluem grupos que não são cidadãos – e relações políticas e ideológicas com as nações européias.

O Estado imperial se constituiu, ainda segundo Ilmar Mattos, através da organização do poder político que era representado por três mundos que se interpenetravam ao mesmo tempo em que se distanciavam. Esses mundos seriam o “mundo do governo” cujos membros constituíam a “boa sociedade”, que era formada pelos homens que possuíam o direito, a propriedade e a liberdade e eram os chamados “cidadãos ativos” O “mundo do trabalho” que era formado por aqueles que não eram livres, que não possuíam propriedades e eram vistos como coisas, era o mundo composto pelos escravos. E o “mundo da desordem” que correspondia ao espaço daqueles livres, mas pobres, ou seja, aqueles não pertenciam ao “mundo do trabalho” ou ao “mundo do governo” e nem deles poderiam fazer parte. A “desordem” era o

mundo composto pelos homens que ameaçavam o lugar definido para a “boa sociedade”¹.

Para ordenar uma sociedade composta por mundos distintos o imperador promovia políticas diversas,

“como uma política de terra, uma política de mão de obra que contemple tanto a questão do trabalhador escravo quanto o da imigração européia – uma política tributária uma política monetária e uma política creditícia; a elas se somava uma ação repressiva que lançando mão dos corpos policiais e das guardas nacionais, buscava conter as insurreições negras e as agitações da malta urbana. A coroa se esforça por administrar homens, empenhando-se muitas vezes em civilizá-los por meio do sistema escolar, e também coisas, incluindo-se entre estas os escravos”²

A ação da coroa resultou numa centralização administrativa que evidencia uma alteração entre a dinâmica dos poderes no período colonial e no período imperial. Mattos sublinha a diferença qualitativa entre os “plantadores escravistas” e a “classe senhorial”: os “plantadores escravistas” eram a classe dominante que nos limites da colônia se definiam pela relação que tinham com os escravos; já a “classe senhorial” fazia uso do Estado imperial para construir a sua unidade e expansão, diferente dos ‘plantadores’ limitavam sua ação de dominação as fronteiras de suas propriedades.

Na chave dos ideais do estado-nação, os três “mundos” que constituíram o Império do Brasil motivaram a exortação de Jose Bonifácio no que se refere à necessidade de transformar aquela sociedade numa nação homogênea semelhante às “nações civilizadas”. A nação era compreendida como um conjunto de indivíduos livres e iguais, entretanto não era assim que a “boa sociedade” – a classe senhorial – compreendia o que deveria ser o Império do Brasil, afinal, numa sociedade

¹ MATTOS, Ilmar Rolhof. **O Tempo Saquarema: A formação do Estado Imperial**. Rio de Janeiro: Acess, 1994.

² MATTOS, Ilmar Rolhof. **O Tempo Saquarema: A formação do Estado Imperial**. Rio de Janeiro: Acess, 1994 p. 85

escravocrata, não era como um conjunto de indivíduos iguais e livres que os três mundos se apresentavam. O “povo” e a “plebe” não eram iguais em seus respectivos mundos, se distinguindo dos escravos e livres.

“A marca da liberdade que distinguia ambos dos escravos acrescentavam-se outras, que cumpriam o papel de reafirmar as diferenças na sociedade imperial, como atributo racial, o grau de instrução, a propriedade de escravos e, sobretudo os vínculos pessoais que cada qual conseguia estabelecer.”³

O Império do Brasil ao consolidar a monarquia e conservar mundos distintos construía uma identidade social por meio da “trajetória de individuação de uma classe e que se revestia da forma de construção de um ‘corpo político’ soberano”⁴. Esse ‘corpo político’ possuía os olhos voltados para a Europa, ou seja, tinha o ideal de construir uma nação semelhante aos estados-nacionais europeus, mas, ao mesmo tempo, se viam obrigados a afirmar a singularidade do Império para manter a escravidão. E discursos foram realizados em defesa da singularidade, especialmente diante da política britânica de pressão à extinção do tráfico negreiro: chega-se a afirmar que a presença negra no Império constituía uma singularidade cultural, pois a “África Civiliza”, sua presença era “como a própria monarquia – uma ‘flor exótica na América’”⁵

O olhar para a singularidade que compunha a monarquia brasileira é chamada pelo historiador Ilmar Mattos de “os pés na América” porque significava responder às rebeliões, sedições e insurreições, sublinhando suas particularidades na sociedade imperial, ao apresentar os elementos constituintes, distintos e hierarquizados, dos mundos do governo, da desordem e do trabalho: o povo, a plebe e os escravos respectivamente. Sendo assim, é importante reter que o Império do Brasil se constituiu numa sociedade distinta daquelas européias, mas “que pretendia a sua

³ Idem. P.118

⁴ Idem. P. 119

⁵ Ibidem.

continuidade na figura do imperador, e na coexistência fraterna de seus elementos constitutivos – a miscigenação e a confraternização social.”⁶

A coexistência dos elementos que constituem a miscigenação e a “confraternização racial” vai resultar para a historiadora Ivana Stolze Lima em duas valorações distintas da noção de mestiço. Uma que “associa-se à desordem, ao conflito, à exterioridade em relação a uma ordem tida como normal. (...) A outra a valoração ligava a mestiçagem a uma imagem ou um projeto de harmonia nacional.”⁷

Para a historiadora, a “objetivação do mestiço” está atrelada a questões sociais que podem ser caracterizadas fazendo uso do tema dos três mundos, como as questões que envolvem o governo, o trabalho e a desordem. Mas, especialmente a formação de um mundo do trabalho como mecanismo de luta contra a desordem, que “motivou as diversas representações. A escravidão, as discussões emancipacionistas, o abolicionismo, a Abolição e a imigração européia são acontecimentos através dos quais podemos acompanhar as referidas representações.”⁸

Todas essas considerações nos remetem mais imediatamente à situação dos negros, africanos e crioulos, entretanto, as dinâmicas da mestiçagem e mesmo da escravidão não diziam respeito apenas a eles. Acrescento às reflexões realizadas por Lima, o discursivo desaparecimento dos índios junto a uma extinção física de aldeamentos em Pernambuco, vistos através dos relatórios dos presidentes da província, e a construção de uma identidade cabocla. Tal termo nem sempre esteve evidenciado no discurso, mas do mesmo faz parte através da fala oficial acerca do desaparecimento dos índios. Tal fala resulta de representações que se inserem nos projetos do mundo do governo para a formação do trabalhador livre. Um exemplo são

⁶ Idem. P 120

⁷ LIMA, Ivana Stolze. **O Brasil mestiço: discurso e prática sobre relações raciais na passagem do século XIX para século XX.** Dissertação de Mestrado – Departamento de História da PUC-Rio, 1994, p.9

⁸ Idem p. 10

os projetos emancipacionistas que começaram a ser formulados desde o início do século XIX e que marca, como veremos adiante, a construção das identidades em Pernambuco no século XIX, especialmente a identidade cabocla.

Considero que a política de formação do trabalhador livre está agarrada às políticas de terras que no século XIX, com a expansão dos mercados e o desenvolvimento do capitalismo, ocasionaram “uma reavaliação das políticas de terras e do trabalho em países direta ou indiretamente atingidos por esse processo”⁹. Para mim, tal conjuntura – que reúne a formação do trabalhador livre, a política de terra, a expansão dos mercados e o desenvolvimento do capitalismo - está vinculada ao discursivo desaparecimento dos índios em algumas regiões do Império e especialmente em Pernambuco, pois o discurso acerca da agricultura, demarcação de terras e homogeneização de índios, negros e brancos através da mestiçagem evidenciam essa relação.

I. 2. A Lei de Terras e os índios

Em meados do século XIX, a lei de numero 601 conhecida como Lei de Terras de 1850 vai ser marco de uma nova organização política, pois ela, proibia a aquisição de terras públicas por qualquer meio que não o da compra. A legislação de meados do XIX põe fim às formas tradicionais de aquisição, através de posses e doações da coroa. No período colonial, a terra era propriedade da coroa portuguesa e sua obtenção ocorria através da concessão de sesmarias, por meio de solicitação pessoal de doação. O rei concedia a terra com base nas qualidades pessoais do solicitante e nos serviços que prestava à coroa, ou seja, era adquirida por meio das mercês.

No século XIX “a terra tornou-se domínio público, patrimônio da nação. De acordo com a Lei de Terras de 1850, a única maneira de se adquirir terra era

⁹ COSTA, Emília Viotti. “Política de terras no Brasil e nos Estados Unidos”. In. **Da Monarquia a República**, São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas LTDA, 1979, p.127.

comprando-a do governo o qual atuaria como mediador entre o domínio público e o proprietário.”¹⁰, numa relação semelhante a que existia anteriormente. Segundo Viotti:

“a aquisição de terras conferia prestígio social, pois implicaria no reconhecimento pela coroa dos méritos do beneficiário. Na segunda fase, a propriedade da terra representa prestígio social porque implica em poder econômico. No primeiro caso, o poder econômico derivava do prestígio social, no segundo caso, o prestígio social derivava do poder econômico.”¹¹

No Império do Brasil atitudes contraditórias, ambíguas coexistiram no que se refere à terra e ao trabalho. “A terra era concedida àqueles que serviam à coroa, mas ao mesmo tempo a coroa exigia que ela fosse doada somente àqueles que tinham capital para explorá-la”.¹² Tal medida gerou a ocupação que se tornou a única forma de obtenção de terra. Acarretando conflitos no sistema de propriedade rural, pois os direitos dos ocupantes não eram reconhecidos. O século XIX assistiu à ocupação de terras de modo incontrolável, por meio dos posseiros que acumulavam grande extensão de terras, com limites definidos por acidentes geográficos naturais como um rio, uma queda de água, uma encosta etc. As propriedades adquiridas por ocupação, não possuindo estatuto legal eram compradas, vendidas e avaliadas à vontade.

As alterações decorrentes da Lei de Terras de 1850 vão ser percebidas também em Pernambuco. A legislação mudou a estrutura do campo da província: os trabalhos acerca da discriminação das terras públicas ocorreram simultaneamente às políticas de libertação dos escravos, da tentativa de implantação da imigração e de novos padrões de controle da mão de obra rural, que vai ser realizado

“a partir dos diferentes tipos de ‘colônias’ que criadas, extintas, transformadas e agrupadas, numa intensa busca da medida

¹⁰ Idem p. 129

¹¹ Idem p.130

¹² Ibidem.

exata entre a tutela daquela população, que a ordem demandava, e a liberação de homens e terras, que o progresso pedia. Por isso, a extinção dos aldeamentos indígenas no Nordeste, e especialmente em Pernambuco, não pode ser pensada apenas como desenvolvimento de uma série de ações que poderíamos ordenar cronologicamente sob a idéia de uma política indigenista com lógica própria, mas, antes, ele deve ser compreendida dentro desse quadro de alterações que compõem a reordenação dos padrões de intervenção e controle sobre a população rural pobre nordestina num momento de transição das relações de trabalho para o capitalismo.”¹³

Como mostra a citação acima, a política indigenista do século XIX deve ser pensada no contexto de alterações sociais que o oitocentos comporta. E que não são poucas. O século XIX carrega grandes transformações, “é um século heterogêneo, o único que conheceu três regimes políticos: embora dois terços do período se passem no Império, ele começa ainda na colônia e termina na República Velha”.¹⁴ A questão indígena no século XIX carrega as marcas de todo processo histórico que teve início no período colonial. Durante três séculos essa política foi pensada através dos interesses dos jesuítas, da coroa lusa e dos colonos.

No século XIX essa política vai apresentar duas características básicas, a primeira indica uma mudança de foco em relação à perspectiva colonial, pois a política indigenista deixa de ser uma questão de mão de obra para ser uma questão de terra, como afirma Manuela Carneiro da Cunha. Acredito, porém, que ela não esteja desvinculada da questão de mão de obra: penso que ela vai possuir no século XIX outra roupagem, ligada à homogeneização e ao controle da desordem pelo “mundo do governo” entre outros. A segunda característica é o estreitamento do terreno em que se articula e se decide a política indigenista. Nesse contexto “os grupos indígenas,

¹³ ARRUTI, José Maurício Andion. “Morte e Vida do Nordeste Indígena: a emergência étnica como fenômeno regional” In. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol 8, n. 15, 1995 p.57-94. P. 66

¹⁴ CUNHA, Manuela Carneiro da. “Política indigenista no século XIX” In. **História dos índios no Brasil**, São Paulo: Companhia das Letras – Secretaria Municipal da Cultura, FAPESP, 1992 p. 133

sem representação real em nível algum só se manifestam por hostilidades, rebeliões e eventuais petições ao imperador ou processos na justiça.”¹⁵

Tais características vão se apresentar mais nitidamente no capítulo dois desse trabalho, que vai tratar do conflito ocorrido na comarca de Águas Belas. O conflito no aldeamento do Ipanema expõe a acusação do senhor Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão – diretor parcial¹⁶ – do aldeamento por parte dos índios, dizendo que ele fazia parte de uma família cujo interesse é desapossar os índios de sua terra. De acordo com os índios daquele aldeamento, o diretor Lourenço Maranhão bradava que não estava para fazer a vontade de caboclos, favorecendo deste modo à usurpação das terras destinadas aos índios pelos não-índios.

Sendo assim, a política indigenista realizou também a centralização política e a desenvoltura do poder local que, de acordo com Manuela Carneiro da Cunha, “aumenta na razão direta da distância na corte. Porque é fundamentalmente um problema de terra, os índios já não interessavam tanto enquanto mão de obra”¹⁷ Em meados do XIX nas regiões de povoamento mais antigo se identifica o objetivo de restringir o acesso à propriedade com o intuito de converter em assalariados os libertos, índios, negros e brancos viviam à margem da grande propriedade.

¹⁵ Ibidem.

¹⁶ Entre 1755 – 1757 é elaborado pelo Marquês de Pombal o Diretório dos Índios, no qual é criado, entre outras coisas, o cargo de diretor dos índios que seria um secular para atuar na administração do aldeamento em substituição aos missionários. Já no século XIX com o Regulamento das Missões de 1845 é criado o cargo de diretor do aldeamento ou parcial que é uma continuidade do cargo de diretor dos índios instituído no século XVIII pelo Diretório pombalino. O Regulamento das Missões de 1845 muda algumas disposições do Diretório pombalino. O Regulamento estabelece à figura do Diretor Geral dos Índios em cada província e nos aldeamentos a figura do diretor parcial ou diretor do aldeamento. As atribuições desses diretores eram diversas e entre elas, se encontrava o dever de informar ao governo imperial o estado dos estabelecimentos indígenas e quais deveriam caminhar para a extinção. In. DANTAS, Mariana Albuquerque. **Dinâmica social e Estratégias Indígenas: Disputas e Alianças no Aldeamento do Ipanema, em Águas Belas, Pernambuco.** Dissertação de Mestrado – Programa de Pós Graduação da Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

¹⁷ Ibidem, p. 133

Tal objetivo se torna mais visível, sobretudo, no período da política de emancipação das colônias do sul, que no Segundo Reinado conheceu ações decisivas concernente à imigração. Ou seja, as colônias do sul contavam com maiores incentivos do governo imperial do que as colônias das zonas de povoamentos mais antigos, como o Nordeste. “O norte não se beneficiou dos seus favores, os investimentos feitos em matéria de imigração foram raras, inclusive nas suas grandes províncias, como a Bahia e Pernambuco, cuja influencia política pesava na política geral.”¹⁸

I.3. Os relatórios de Pernambuco

Através da análise dos relatórios que compreendem a segunda metade do século XIX percebe-se um conjunto de temas tidos como importantes: os governantes pernambucanos estavam especialmente preocupados com a instrução pública, a agricultura, a religiosidade e a questão da demarcação das terras indígenas. Foco este último tema, articulando-o aos discursos acerca do desaparecimento dos índios, a extinção dos aldeamentos e as questões ligadas às qualificações e desqualificações atribuídas aos indígenas.

No início dos anos 1850 os relatórios apresentam uma província conturbada, marcada pelas conseqüências de rebeliões como a de 1848 e a Guerra das Matas¹⁹ que

¹⁸ MELO, Evaldo Cabral de. **O norte agrário e o império**. Editora Nova Fronteira/ Pro – memória Instituto nacional do livro, 1984, p. 61

¹⁹ A Guerra das Matas ou Guerra Civil das Matas como era chamada pelo presidente da província de Pernambuco Honório Hermeto Carneiro Leão foi uma rebelião realizada por líderes políticos daquela província, na tentativa de retomar a Revolta de 1848, conhecida como a Praieira. A nova revolta foi reprimida pelo governo provincial com o apoio das províncias da Bahia e do Maranhão. O governo da Bahia enviou para Pernambuco o terceiro batalhão de artilharia a pé e o Maranhão seus fuzileiros. O governo imperial aumentou a guarnição da província pernambucana com o segundo batalhão de fuzileiros e vários contingentes da Guarda Nacional. De acordo com Honório Hermeto Carneiro Leão a nova revolta era mais intensa na região das matas do sul por ser uma área extensa, dificultando assim o desenvolvimento da força do governo. A Guerra das Matas foi reprimida através do desarmamento dos habitantes que se localizavam região das matas do sul. In. **Relatório do Presidente da Província de**

teria provocado o assassinato em 05 de agosto de 1849 de um juiz de paz, o reverendo José de Veras. A Guerra das Matas acarretou a província uma intensa desordem, ocasionada, entre outras coisas, pelo enfraquecimento da Guarda Nacional²⁰ que se encontrava desorganizada, não tendo condições de prestar os serviços que lhe eram designados, como o desarmamento dos habitantes, ação que deveria ser continua.

Para Carneiro Leão, presidente da província em 1850, a Guarda Nacional havia prestado um relevante serviço durante a Guerra das Matas a que também chamou de guerra civil. Ele chama atenção para a necessidade de ação do governo no que se refere ao desarmamento da população, especialmente nas matas do sul, e menciona as comarcas de Flores, Boa vista e Brejo dos padres como áreas de necessária intervenção. Para o presidente, a situação nessas localidades havia se tornado complexa, após a morte do juiz de paz que teria sido provocada por José Antonio Pereira indiciado pela rebelião de 1848 e por outros crimes.

Embora o presidente Carneiro Leão não esclareça a razão do conflito, fazendo referencia apenas ao assassinato do juiz de paz como um fator que desencadeou a Guerra das Matas, acredito que a querela tenha sua origem, entre outras coisas, nas questões políticas de terra, o que se reforça quando consideramos que nas comarcas de Flores e Brejos havia aldeamentos que alguns anos depois seriam considerados extintos.

Defendo a idéia de conflito envolvendo posses de terras porque o relatório de 1852 aponta elementos referentes à usurpação das terras indígenas. Realidade que vai ser presente em várias províncias do Império do Brasil, a exemplo do Rio de Janeiro

Pernambuco Honório Hermeto Carneiro Leão, 1850, p. 1-17 disponível em <http://www.Crl.edu/brazil/provincial/pernambuco>

²⁰ A Guarda Nacional era uma organização militarizada que abrangia toda a população adulta masculina. Seus oficiais eram indicados pelo governo central entre as pessoas do município. In. CARVALHO, José Murilo. **Cidadania no Brasil: O longo Caminho**. Edição Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 2008.

nas primeiras décadas do século XIX onde havia alguns núcleos que poderiam ser considerados aldeamentos indígenas. “Os índios vinham tendo suas terras invadidas pelos brancos, e, segundo o próprio presidente da província do Rio de Janeiro, pouco se poderia fazer, por falta de recursos e pelo simples fato de não haver a demarcação previa do território de posse dos índios”.²¹

Para Marina Machado, a postura dos homens brancos frente às leis que procuravam contemplar os índios era de desrespeito diante do direito de posse dos mesmos sobre suas terras.

“Nem mesmo as poucas terras que restavam aos poucos nativos estiveram imunes à cobiça dos fazendeiros. No que se refere aos presidentes das províncias a situação também não muda muito. Embora alguns demonstrem certa preocupação com a situação dos índios, a maior parte deles se limita a apontar o que vem acontecendo no instante do recorte, com caráter meramente informativo.”²²

Situação semelhante ocorre na província de Pernambuco em meados do século XIX. São encontrados relatórios onde o presidente da província apenas se limita a indicar o problema das terras indígenas, como é o caso no relatório provincial do dr. Victor de Oliveira que apresentou o seu relato na Assembléia Legislativa de 1852. Em seu relatório diz não haver nenhuma notícia acerca dos índios, que nada poderá fazer em prol dos mesmos, mas logo em seguida diz haver notícias de sete aldeamentos. Pergunto: como ter notícias do território e não ter dos habitantes que o povoam? Acredito que este discurso faz parte de uma política que almeja a extinção dos índios e a realiza apregoando o seu desaparecimento. À medida que uns relatórios afirmam o desaparecimento ou o total abandono dos índios, outros dizem que os índios caminham para a homogeneização e que isso fará um bem para a nação que tanto almejam. Vejamos um fragmento do relatório do dr. Victor de Oliveira.

²¹ MACHADO, Marina M. **A trajetória da destruição: índios e terras no Império do Brasil**. Dissertação de Mestrado em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2007, p. 92

²² Idem p. 94-95

“Não há informações acerca dos aldeamentos, sua população, agricultura ou indústria a que se dedicam, causas de sua decadência e meios seguros de prover o seu melhoramento material e moral. Há notícias de sete aldeias a de Nossa Senhora de Escada na Comarca de Vitória, a de Barreiros na Comarca do Rio formoso, a de Cimbres na Comarca de Aguas Bellas na Comarca de Garanhuns, as de Assumpção de Santa Maria na Comarca de Flores, quase todas com a extensão de uma ou duas léguas de terra. Os índios em alguns lugares se tem visto em quase total abandono, e as vezes perseguidos, tomando-lhes suas terras, e causando-do lhes toda sorte e desgosto: acha-se porem nomeado o director geral, que deve melhorar a sorte daqueles homens aproveitáveis, cujo bem tanta atenção merece o governo e tanto interessa ao pais garantir. Sendo para deplorar que indivíduos ambiciosos os postugando todas as considerações de moralidade, de política e de humanidade tinham motivado da parte dos mesmos índios justas e bem fundadas queixas contra a violência que se lhe fazem; felizes todos os aldeamentos se tivessem por directores homes circumspectos, beneficentes e zelosos, como o director da aldeia de cimbres, amado e respeitado pelos índios como seu extremoso e fatigável protetor.”²³

Nos relatórios que se seguem ao longo do período recortado -1850 a 1889 - o discurso oficial acerca dos desaparecimentos dos índios e de suas terras são semelhantes, embora carreguem a particularidade dos respectivos presidentes. Alguns se apresentam contraditórios, como o da citação acima, outros mais objetivos, fato que acredito ter relação com falhas nas questões burocráticas da própria província, como por exemplo, o atraso no envio de relatórios pelos diretores dos aldeamentos e ou pelos demarcadores de terra. Como mostra o relatório de 1857: “nada vos posso dizer sobre este objeto, pois que o respectivo director geral deixou de remeter-me o relatório que exige, por não ter ainda recebido informações pedidas aos directores das aldeias da comarca de Flores”²⁴.

A política de terra realizada em Pernambuco no século XIX, especialmente a partir da Lei de Terras de 1850 e, sobretudo, após o decreto de 30 de janeiro de 1854 que manda regulamentar, ou seja, manda executar a lei de número 601 de 18 de

²³ Relatório do Presidente da Província de Pernambuco, Dr. Victor de Oliveira, março de 1852, p.34

²⁴ Relatório do Presidente da Província de Pernambuco, José Bento da Costa, 1856, p. 92

setembro de 1850, conhecida como a Lei de Terras vai fazer eclodir na província pernambucana conflitos sociais que se relacionam com as questões de mestiçagem, envolvendo os valores que definiam os projetos para o Império do Brasil naquele século. Desde o início da década de 1850, como já mencionado, a província de Pernambuco já apresentava conflitos envolvendo os índios e suas terras. Ao longo da leitura dos relatórios seguintes, observei um aumento significativo na fala oficial acerca do desaparecimento dos índios daquela província, bem como dos seus aldeamentos e tal discurso vem associado à idéia de homogeneização. Vejamos o fragmento:

“Não sendo nossa política, como a dos Estados Unidos segregar os indígenas da raça européia antes entendemos deve-los misturar com esta, será para o futuro conveniente incluir os índios no sistema geral da colonização nacional, e creio que assim lhes ganharão e a população caminhará para a homogeneidade que tanto devemos almejar.”²⁵

Incluir os índios no sistema da colonização nacional como acabamos de ver, significava para os homens do mundo do governo em Pernambuco o meio e a forma de civilizar e solucionar o problema da miscigenação, tema para diversos políticos e intelectuais daquela época que atrapalhava a marcha para a civilização.

Entre os homens que consideravam a mestiçagem um problema para a civilização estava Francisco Adolfo de Varnhagen, membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, fundado em 1838. Varnhagen se situava na linha de frente de uma geração de intelectuais que tinha a incumbência de construir uma história nacional²⁶. Desafio árduo que implicava na recuperação de textos que esboçassem um pano de fundo histórico e etnográfico para a historiografia brasileira.

²⁵Ibidem

²⁶ MONTEIRO, John Manuel. “Unidade, Diversidade e a invenção dos índios: Entre Gabriel Soares de Souza e Francisco Adolfo de Varnhagen” In. **Revista História**, nº149(2) ano 2003 p. 123

De acordo com o antropólogo John Manuel Monteiro, entre os desafios enfrentados pelos membros do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro – IHGB se encontrava a recuperação de escritos soterrados em baixo de camadas de papeis e poeira em instituições européias. A fim de modificar a imagem negativa de uma sociedade escravista, precariamente civilizada e profundamente miscigenada, buscando conciliar, as origens americanas com os ideais civilizadores que norteavam os estados-nação daquele período²⁷.

Em seu artigo “Unidade, Diversidade e a invenção dos índios: Entre Gabriel Soares de Sousa e Francisco Adolfo de Varnhagen”, Monteiro analisa a descrição dos índios feita por Gabriel Soares de Souza em dois contextos distintos: o período em que a descrição foi escrita e o período em que foi editada e interpretada por Adolfo de Varnhagen no século XIX. A interpretação de Monteiro faz ver a leitura interessada e direcionada de Varnhagen, fazendo ver que para o intelectual do XIX o papel representado pelos índios estava delimitado desde o início, pois assimilava explicitamente a postura de Carl Friedrich Von Martius²⁸, que considerava que as populações indígenas deixariam de existir num futuro próximo.

Segundo John Monteiro, ao adotar os pressupostos de Von Martius, Varnhagen desenvolveu uma profunda aversão às camadas populares da América, Escreve de maneira consciente esta aversão aos índios em “História Geral do Brasil”²⁹, onde faz uma descrição dos “antigos” Tupis,³⁰: “foi capaz apenas de captar, no triste e degradante estado de anarquia selvagem, uma idéia do seu estado, não

²⁷ Idem p. 124

²⁸ Intelectual que em 1847 participou do concurso promovido pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro em torno do tema de ‘como se deve escrever a História do Brasil.

²⁹ Obra que representa o primeiro grande compêndio sobre a História do país publicada em vários volumes desde 1854.

³⁰ MONTEIRO, John Manuel. “Unidade, Diversidade e a invenção dos índios: Entre Gabriel Soares de Souza e Francisco Adolfo de Varnhagen” In. **Revista História**, nº 149 (2) ano 2003

podemos dizer de civilização, mas de barbárie e de atraso. De tais povos na infância não há história: há só etnografia,”³¹. Sua análise, porém, não se restringiu a ele mesmo, mas gerou uma perspectiva negativa que encontrou lugar seguro na raiz dos estudos históricos brasileiros, pois um intenso debate em torno dos índios agitava o círculo de intelectuais e políticos do século XIX.

Essa representação negativa em torno dos índios é percebida no discurso político pernambucano, na medida em que vão sendo considerados extintos os aldeamentos indígenas simultaneamente à expansão da idéia de homogeneização. No geral, as extinções dos aldeamentos indígenas aparecem acompanhadas do argumento de que os índios se encontram confundidos na massa da população. Como mostra o discurso do relatório provincial do conde de Baependy em 1869 quando faz referencia ao aldeamento de Escada. Diz ele: “O aldeamento de Escada foi extinto, porque os poucos índios que alli habitavam achavam – se confundidos com a massa da população”.³²

Esse discurso aparece na política de terras da província como uma justificativa para a extinção dos aldeamentos e execução da lei de terras. Entretanto, havia uma preocupação pela garantia de meios para a manutenção dos índios e de seus familiares com base no artigo primeiro, parágrafo terceiro do decreto de nº 426 de 24 de julho de 1845 – o Regulamento das Missões que dizia:

“precaver que nas remoções não sejam violentados os índios, que quizeram ficar nas mesmas terras, quando tenham bom comportamento, e apresentem hum modo de vida industrial, principalmente de agricultura. Neste último caso, e enquanto bem se comportarem, lhes serão mantido, e as suas viúvas, o usufruto do terreno, que estejam na posse de cultivar”³³.

³¹ MONTEIRO, John Manuel apud VARNHAGEN, 2003

³² Relatório do Presidente da Província de Pernambuco, Sr. Conde de Baependy, abril de 1869

³³ “Decreto n. 426 Regulamento das Missões” In. CUNHA, Manuela Carneiro da. (org.) **Legislação indigenista no século XIX**. Comissão Pró – índio de São Paulo: Edusp – São Paulo, 1992

A preocupação de por em prática o Regulamento foi demonstrada pelo conde de Baependy que após o a extinção do aldeamento de Escada, determinou que se desse a cada índio interessado em fixar moradia naquela localidade um lote de terras de 22.500 braças quadradas, respeitando as disposições previstas no Regulamento das Missões de 1845. O conde Baependy continuou a medição de terras para dar em lotes, até mesmo quando o Ministério da Agricultura, por meio de decreto de 14 de novembro de 1868, determinou que fosse extinta a comissão de demarcação pública na província de Pernambuco.

O Conde de Baependy julgava conveniente que partes da terra do aldeamento fossem distribuídas aos índios que dela faziam parte, e que o restante das terras fosse direcionado para venda, conforme o julgamento do Imperador que decide que as terras deveriam ser vendidas. Essa conjuntura social e política favoreceu a política de imigração do governo imperial que se comprometia financeiramente em trazer para o Império o maior número possível de europeus, “trabalhadores úteis” que seriam a força motriz da agricultura, dada a concepção negativa em relação às camadas populares, vistas pela província como gente ociosa dada à prática do vício. A vinda de imigrantes, ou seja, de trabalhadores livres era vista como um meio indireto de obtenção de resultados vantajosos, no duplo interesse de moralizar as classes inferiores da população e aumentar a soma dos produtos da lavoura.

A política de imigração européia na província de Pernambuco não obteve bons resultados por dois motivos. O primeiro se refere aos investimentos do governo imperial, pois as províncias do norte não receberam tantos subsídios para esta política quando comparadas com as províncias do sul.³⁴ O segundo motivo era a crença de que o trabalhador europeu não serviria para o trabalho no campo nas províncias do norte, devido ao clima, o trabalho agrícola em áreas tropicais, como o das antigas regiões de colonização seria fisicamente possível apenas ao africano.

³⁴ MELO, Evaldo Cabral de. **O Norte Agrário e o Império**. Editora Nova Fronteira/ Pró – Memória Instituto Nacional do Livro, 1984.

Entretanto, a província de Pernambuco encontrou para a política de imigração europeia um grande defensor, o advogado Henrique Pereira de Lucena que dava exemplos, acerca da ocupação holandesa em Pernambuco e até mesmo de sua rápida passagem pelo Maranhão. Segundo Evaldo Cabral de Melo, os exemplos dados pelo advogado na verdade não afirmavam e nem desmentiam a adaptabilidade do imigrante europeu ao trabalho no campo da lavoura tropical. “É sabido que a dominação neerlandesa foi predominantemente urbana e que a corrente imigratória que se deslocou dos países baixos em direção ao Nordeste dedicou-se a atividades eminentemente citadinas como o comércio, o artesanato e o serviço público; e que quem se arriscou às lides rurais, fê-lo na condição de senhor de engenho e de lavrador de cana, não de trabalhador braçal”³⁵.

O advogado Henrique Pereira de Lucena foi presidente da província de Pernambuco Por três anos seguidos. Durante o período em que esteve na administração da província, foi um grande defensor do desenvolvimento da província e do Estado imperial, através do trabalho realizado por homens livres, especialmente europeus. Para o presidente, a ciência e a literatura eram meios de enobrecimento de um povo e davam a medida de seu progresso intelectual, enquanto a agricultura, o comércio e a navegação em grande escala, mostravam o grau de riqueza e prosperidade de uma nação. Os braços dos homens livres eram vistos por ele como um meio de produção “incontestavelmente superior ao do escravo, como já se acha claramente demonstrado pela ciência econômica”³⁶.

A política em defesa da imigração realizada por Henrique Pereira de Lucena possui intensa relação com a extinção dos aldeamentos indígenas e com as noções de mestiçagens. Ao trabalhador livre eram conferidas duas valorações igualmente importantes. A primeira diz respeito a sua força de trabalho, vista como superior

³⁵ MELO, Evaldo Cabral de. **O Norte Agrário e o Império**. Editora Nova Fronteira/ Pró – Memória Instituto Nacional do Livro, 1984, p. 65.

³⁶ Relatório do Presidente da Província de Pernambuco, Henrique Pereira de Lucena, 1873, p.28.

quando comparada à força do trabalho escravo que caminhava para extinção, e a segunda representava um mecanismo de ordem, ou seja, alguns presidentes viam no imigrante um meio de civilização dos povos indígenas.

No discurso das autoridades políticas da época os índios aparecem como uma gente degenerada, que não estava apta para o trabalho. A fala oficial criava estereótipos, afirmava a mestiçagem indígena ligada à ociosidade, à prática do vício e do crime. Por esta razão, o trabalho livre que seria realizado pelos imigrantes europeus era visto como um meio indireto de obtenção de resultados vantajosos no duplo interesse de moralizar as classes inferiores da população e aumentar a produção agrícola. Daí os discursos elaborados e repetidos que relacionavam a criminalidade à mestiçagem e que justificavam, com base na negação da identidade indígena, a extinção dos aldeamentos.

Esse processo pode ser explicado através do conceito de territorialização utilizado por João Pacheco de Oliveira, que é entendido

“como um processo de reorganização social que implica na criação de uma unidade sociocultural mediante o estabelecimento de uma unidade étnica diferenciadora; a constituição de mecanismos políticos especializados; a redefinição do controle social sobre os recursos ambientais e a reelaboração da cultura e da relação com o passado.”³⁷

Ou seja, o conceito de territorialização versa sobre o espaço construído por meio de uma política direcionada, que associa grupos de indivíduos a um espaço delimitado geograficamente e criando um espaço político administrativo - a exemplo dos aldeamentos criados desde os primeiros momentos da colonização portuguesa – que age na formulação das identidades étnicas e nas relações estabelecidas entre as populações indígenas.

³⁷ OLIVEIRA, João Pacheco. “Uma Etnologia dos ‘Índios Misturados?’ Situação colonial, Territorialização e Fluxos Culturais” In. **Revista Mana** 4(1): 47-77, 1998, p.55

Dos primórdios da colonização até o século XIX, a territorialização das populações indígenas no Nordeste conheceu três momentos de mistura, segundo Pacheco de Oliveira. O primeiro ocorreu durante as missões religiosas ao longo do São Francisco, no qual índios das mais diversas etnias foram inseridos em áreas reduzidas como os aldeamentos. Esses índios que viviam nos aldeamentos foram incorporados ao Estado colonial português como os “índios mansos” resultado das unidades de ocupação territorial e de produção econômica que eram os aldeamentos, os “índios mansos” já eram o primeiro produto da mistura. O segundo momento da territorialização indígena ocorreu com a execução do diretório pombalino, que estimulava os casamentos mistos e a fixação de colonos brancos dentro das unidades administrativas dos – os aldeamentos – o que correspondeu ao segundo momento da mistura.

De acordo com Pacheco os efeitos desse segundo momento da mistura, não foram maiores em razão do

“caráter extensivo e rarefeito da presença humana nas fazendas de gado, único empreendimento que teve relativo sucesso na região. Sem existir fluxos migratórios significativos para o sertão, as antigas terras dos aldeamentos permaneceram sobre o controle de uma população de descendentes de índios das missões, que as mantinham como de posse comum, ao mesmo tempo em que se identificavam coletivamente mediante referência às missões originais, a santos padroeiros ou a acidentes geográficos.”³⁸

O terceiro momento da territorialização indígena teria ocorrido na segunda metade do século XIX, quando com a Lei de Terras de 1850 tem início no Império um processo de regulamentação latifundiária. “As antigas vilas, progressivamente, expandem o seu núcleo urbano e famílias vindas das grandes propriedades do litoral ou das fazendas de gado buscam estabelecer-se nas cercanias como produtoras agrícolas.”³⁹ Esse terceiro movimento de territorialização é tido como o mais radical,

³⁸ Idem p. 58

³⁹ Ibidem p. 58

pois é o momento que vai haver uma negação da identidade étnica através da fala oficial dos presidentes da província, que sucessivamente foram declarando extintos os antigos aldeamentos. São os “índios misturados”, “confundidos com a massa da população” que não mais reconhecidos como índios tem o seu direito a terra restringido.

E como venho demonstrando ao longo deste capítulo, o discurso acerca da mestiçagem vem apoiado nas mudanças econômicas daquela sociedade. Retomo ao discurso político do presidente Henrique Pereira de Lucena. Durante o período que corresponde a sua administração - 1873 a 1875 - é observada uma intensificação no que concerne à extinção dos aldeamentos. No discurso apresentado à Assembléia Legislativa provincial, Henrique Pereira de Lucena, emite sua fala afirmando que nomeou uma comissão responsável pela demarcação das terras dos aldeamentos que deveriam ser extintos naquele momento. E que estava cumprindo ordens do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas que, em 27 de março de 1872, havia decretado que fossem extintos os aldeamentos.

Embora estivesse colocando em prática o aviso do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, o presidente Henrique Pereira atua com uma eficiência que é reveladora dos seus interesses pessoais, qual seja, direcionar a província de Pernambuco para uma ação mais contundente no que concerne a imigração e ao trabalho livre. No relatório de 1873 ele afirma o seguinte:

“Em cumprimento ao aviso do ministério da agricultura, commercio obras públicas de 27 de março do ano passado, resolvi nomear uma comissão composta dos drs. Joaquim Gonçalves de Lima, Antonio de Vasconcelos Menezes de Drummond e Manoel Buarque de Macedo, para emitir parecer sobre as aldeias, que devem ser extinctas, lembrando as medidas mais convinientes, afim de que a extinção seja levada a effeito. Essa comissão trata de dar cumprimento à similhante incumbência consta-me que brevemente apresentará os seus trabalhos. 1º de março de 1873”⁴⁰

⁴⁰ Relatório do Presidente da Província de Pernambuco, Henrique Pereira de Lucena, 1873.

A ação de tal presidente foi tão incisiva que em 27 de maio de 1873, menos de um mês depois, estavam extintos os aldeamentos do Riacho do Matto e o de São Miguel de Barreiros. Ação realizada com base no relatório da comissão criada para emitir pareceres sobre os aldeamentos da província que deveriam se extintos. A comissão entregou o relatório final da situação dos aldeamentos e dos índios da província em 4 de abril de 1873. Tal relatório foi publicado pelo Diário de Pernambuco e apresenta uma visão geral dos aldeamentos da província e explica a razão pela qual tais estabelecimentos deveriam ser extintos.⁴¹

Os Aldeamentos existentes na Província em meados do século XIX são:

- 1. O aldeamento de Escada:** Criado em por ocasião da carta régia de 1698. Os índios receberam a doação da sesmaria por serviços prestados. O aldeamento se localizava a 12 léguas da cidade do Recife. Foi extinto em 1868. O relatório não diz sobre o número de índios que habitavam o aldeamento – informando apenas que havia um número acrescidos de índios ou que tal nome tinha.
- 2. O aldeamento do Riacho do Mato:** Criado com base no Regulamento das Missões para abrigar os índios de Escada que sofriam constantes usurpações. Segundo o relatório da comissão, uns documentos mostravam que o aldeamento era habitado PR cerca de 400 índios, enquanto outros diziam que o aldeamento era povoado por 35 pessoas que haviam abandonado o aldeamento de Escada. Esse aldeamento foi extinto em 1873.
- 3. O aldeamento de Barreiros:** Não há informações precisas acerca de quando este aldeamento foi criado. Estava situado a vinte e três léguas da cidade do Recife, nas margens do Una, na comarca do Rio Formoso. Quanto aos índios

⁴¹ “Relatório sobre os Aldeamentos de índios na Província de Pernambuco”. In. MELLO, José A. G. de. (org) **O Diário de Pernambuco e a História Social do Nordeste (1840-1889)** Rio de Janeiro, O Cruzeiro. 1975

que habitavam o estabelecimento, de acordo com o relatório em 1855, este aldeamento contava com 384 índios; em 1858, 460; e em 1861 cerca de 191 famílias. O aviso do governo imperial de 22 de janeiro de 1862 mandou extinguir o aldeamento de Barreiros. A medida ficou sem execução até 1873 quando o presidente da província Henrique Pereira de Lucena o declarou extinto.

4. **O aldeamento de Cimbres:** Considerado um dos maiores aldeamentos da província. Situava-se na Comarca do Brejo da Madre de Deus, que ficava a 64 léguas da cidade do Recife. Em 1855 este aldeamento era habitado por 861 índios, em 1861 por 789. Nas terras do aldeamento foi erguida a vila de Cimbres e os índios que nele habitavam faziam reclamações pelo fato de ver suas lavouras destruídas pelos animais daqueles que usurpavam sua propriedade.
5. **O aldeamento de Águas Belas ou de Ipanema:** Se localizava à cerca de 90 léguas, na comarca de Buíque, freguesia de Águas Belas, à margem do Rio Ipojuca. De acordo com a comissão naquele aldeamento não havia vestígios de demarcação, e que os índios de tal estabelecimento haviam cedido ilegalmente parte de sua propriedade para o patrimônio da igreja. As terras do aldeamento eram férteis, mas que as melhores estavam ocupadas por estranhos. Em 1855 havia no aldeamento 738 índios, em 1861, porém o número desceu para 382. E em 1873, período em que foi realizado o relatório a pedido do presidente Henrique Pereira de Lucena, havia cerca de 100 índios.
6. **O aldeamento do Brejo dos Padres:** Localizado a 120 léguas da capital. De acordo com o relatório da comissão de demarcação, os índios do aldeamento estavam em condições lastimáveis, fato que se dava, situação que segundo o relatório, em decorrência do abandono da catequese – “causa da deplorável situação daqueles infelizes, alguns dos quais, entretanto, conhecidos por semi-

selvagens, compreendem um pouco o português e sem grande esforço se civilizariam”⁴²

7. O aldeamento de Assunção: Localizava-se numa ilha do Rio São Francisco a 128 léguas da capital. Os terrenos desse aldeamento foram completamente usurpados. No período que compreende o relatório havia no aldeamento um número menor que 177 índios. Segundo o documento havia também no aldeamento índios selvagens, fugidos de outros estabelecimentos.

8. O aldeamento de Santa Maria: Aparece como um aldeamento extinto por si só, dada a situação de perseguição feita aos índios. O aldeamento de Santa Maria compreendia três ilhas do Rio São Francisco, e ficava a 132 léguas da cidade do Recife. Os índios que abandonaram a Aldeia segundo o documento haviam se refugiado junto às hordas de selvagens na Serra Negra.

De acordo com o “Relatório sobre os Aldeamentos de índios na Província de Pernambuco”, a permanência dos aldeamentos no estado em que se encontravam era algo impossível, sendo a decisão mais acertada a extinção dos mesmos. Entretanto, as atitudes tomadas no que se refere aos aldeamentos deveriam ser realizadas com escrúpulos, considerando o número de índios que ainda habitavam tais estabelecimentos e as situações em que se encontravam. Segundo a comissão, esses índios eram mal educados, entregues aos seus instintos e em razão da entrega a sua natureza humana poderiam facilmente se transformar em bandidos unindo-se a outros tantos que infestavam as serras do interior pernambucano.⁴³

Tendo visto a situação dos aldeamentos daquela província, a comissão afirma não ser indicado deixar os índios sem tutela, pois seria o mesmo que entregá-los à

⁴² “Relatório sobre os Aldeamentos de índios na Província de Pernambuco”. In. MELLO, José A. G. de. (org) **O Diário de Pernambuco e a História Social do Nordeste (1840-1889)** Rio de Janeiro, O Cruzeiro. 1975, v.1, p. 347- 348

⁴³ Idem, p. 350

desgraça. Apesar do abandono em que os diretores parciais deixavam os moradores dos estabelecimentos, a medida mais acertada segundo a comissão seria manter os mesmos índios sob a tutela de alguma autoridade, já que os mesmos não se entregavam ao trabalho se não fossem instigados por alguém para quem olhassem com autoridade. Avaliando o contexto geral a comissão propõe que sejam extintos os aldeamentos de Barreiros, Riacho do Mato, Ipanema, Brejo dos Padres e o de Santa Maria.

A comissão definia também que as terras de tais estabelecimentos fossem demarcadas, sendo reivindicadas as que foram usurpadas, além de conservados sobre nova administração os aldeamentos de Cimbres e o de Assunção. Estes aldeamentos deveriam ser organizados sob um regime colonial e deveria alocar os índios das Aldeias extintas. Nestes estabelecimentos os índios deveriam permanecer contribuindo com o seu trabalho para o desenvolvimento do lugar. Assim concorreriam ao título de proprietários de lotes de terra num período de dez anos. Findo este período, seriam extintos os aldeamentos de Cimbres e o de Assunção. Os índios que neste período não tivessem por sua conduta perdido o direito a terra seriam considerados legítimos proprietários sem que o Estado tivesse o direito de reavê-las.⁴⁴

A política de terra realizada na província de Pernambuco apresenta um Estado com expressões de bom moço, se dizendo preocupado numa ou noutra ocasião com a situação dos povos indígenas que habitavam a província. Entretanto, direito destes não eram assegurados. Ainda que estes índios não tenham assistido a usurpação de terras de olhos fechados, estamos aqui numa situação entre forças simbólicas do poder político desigualmente dispostas, situação em que a cultura dominante assume integralmente a identidade de dominante e se afirma instrumento de imposição ou legitimação da dominação. Mesmo que os indígenas tenham se manifestado, os ecos de sua voz e representação quase não se registram e as referências legítimas para a

⁴⁴ Idem, p.350-351

leitura daquilo que se vive estão presas à cultura dominante: ela define o mundo social em conformidades com os seus próprios interesses.⁴⁵

Atuar em consonância com seus próprios interesses é o que fazem os presidentes da província de Pernambuco no século XIX. A política de terra realizada pelos governantes da província ao longo da segunda metade do século XIX possuía, entre outras coisas, o interesse pelo controle das terras pela elite provincial a fim de aumentar seus cabedais particulares, por meio do discurso acerca do desaparecimento dos índios.

O “Relatório sobre os Aldeamentos de índios na Província de Pernambuco” que foi realizado a pedido do presidente Henrique Pereira de Lucena apresenta os aldeamentos de Escada e de Assunção como um espaço de colonização que, dado alguns critérios, garantiria a propriedade de lotes de terras para as famílias indígenas estabelecidas nos respectivos aldeamentos. Porém, a política expressa nos relatórios que compreendem os anos seguintes a 1873 evidenciam os interesses desses homens que faziam a política e que pertenciam ao “mundo do governo” e a “boa sociedade”.

No relatório de 1875, o presidente Henrique Pereira de Lucena declara a extinção dos aldeamentos de Baixa Verde, São Miguel de Barreiros e Riacho do Mato, citando os demais que caminham para a extinção, pois segundo o mesmo relatório é conveniente que todos os aldeamentos existentes na província sejam completamente extintos⁴⁶. Não havia mais razão para a existência de tais estabelecimentos dado o esquecimento por parte da população indígena de seus costumes primitivos, fator que os tornou confundidos com a massa da população. A partir da atuação do presidente Henrique todos os aldeamentos da província de Pernambuco foram extintos.

⁴⁵ BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**, 7ª Edição, Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004

⁴⁶ Relatório do Presidente da Província de Pernambuco, Henrique Pereira de Lucena, 1875, p. 146

A última referência que aparece acerca dos índios e de seus respectivos aldeamentos é encontrada no relatório provincial de 1877 que diz haver na província três aldeamentos o de Cimbres, Assunção e Santa Maria, que alocaram os índios oriundos dos demais estabelecimentos extintos da década de 1850 até a década de 1870. Vejamos o único trecho do último relatório provincial que versa sobre a população indígena na província de Pernambuco naquele século XIX:

“o serviço a catechese e civilização dos índios nessa província já não tem mais razão de ser. A população, que ainda habita as aldeias, em geral acha-se em condições de dispensar a vida dos aldeamentos e ser sujeita ao regime comum”⁴⁷

Desde então, nenhum relatório provincial voltou a mencionar os índios e suas terras e, significativamente, os relatórios que se seguem vão tratar das questões voltadas para a agricultura. Através desses relatórios pude perceber que a província de Pernambuco conquista maior atenção do governo imperial para os assuntos de agricultura e imigração, entre os anos de 1877 a 1889. Além dessa temática outras aparecem, como sendo, igualmente importantes tais como educação, religião.

Através do discurso oficial a província de Pernambuco no século XIX deu início à sua terceira fase de territorialização indígena. Uma fase que é compreendida por antropólogos como João Pacheco, como sendo a mais radical, pois os povos indígenas da região têm sua identidade negada pela voz das autoridades políticas locais. Os índios passam a ser considerados mestiços e por consequência da mestiçagem têm o acesso aos seus antigos territórios limitado.

A fala oficial acerca da mestiçagem vem acompanhada de desqualificações que atribuem ao indígena à criminalidade. Os índios são conhecidos como degenerados, dados a prática da ociosidade e incapazes de realizar trabalhos que não fossem sob a inspeção dos olhares atentos de uma autoridade. “A maior parte dos

⁴⁷ Relatório do Presidente da Província de Pernambuco, Manuel Clementino Carneiro da Cunha, março de 1877, p. 79.

indivíduos a que nesta província se dá o nome de índios são de uma raça degenerada; os pretos, pardos, mais ou menos fulos, que vivem com os índios, todos são conhecidos sob esta denominação”⁴⁸. Entretanto, o discurso político acerca da mestiçagem no Império do Brasil é heterogêneo: implica numa diversidade social que ao longo do século caminhou o discurso para a constituição de uma unidade nacional.

A mestiçagem adquire diversos sentidos ao longo do século XIX. Entre as muitas leituras conferidas, a temática, por intelectuais e políticos da época, encontramos, num primeiro momento, o caráter degenerativo aferido ao mestiço, visto como um entrave ao processo civilizatório. No segundo momento para resolver esse problema apostava-se na mestiçagem biológica e moral entre índios, negros e brancos prevendo o branqueamento da população num prazo de três séculos.⁴⁹ O que vai conferir ao mestiço uma valoração. Entretanto, essas leituras atribuídas ao mestiço convivem no segundo reinado do Império do Brasil.

Contribuem para tal qualificação do mestiço, a intensificação da política de imigração, seja na província pernambucana ou no Império como um todo. A mestiçagem ganha um sentido valioso através da política de branqueamento que confere à mestiçagem uma positividade ao ponto de, mais tarde, constituir representação da democracia racial. Na sociedade nascida por meio da mistura, era conferido aos europeus o papel de interagir junto aos índios e aos africanos, integrando-os a proposta de civilização da nação. A integração era realizada através de sua cultura do próprio europeu, como por exemplo, a religião cristã católica, vista na província de Pernambuco como a única fé verdadeira, capaz de moralizar as camadas “inferiores” da sociedade.

⁴⁸ “Relatório sobre os Aldeamentos de índios na Província de Pernambuco”. In. MELLO, José A. G de. (org). **O Diário de Pernambuco e a História Social do Nordeste (1840 – 1889)** Rio de Janeiro, O cruzeiro, 1975, v1, p. 349

⁴⁹ MOREIRA, Vania Maria Losada. “História, Etnia e Nação: O Índio e a Formação Nacional sob a ótica de Caio Prado Júnior.” In. **Memória Americana** 16(1) ano 2008, p.63-84

Nos relatórios provinciais que compreendem as duas últimas décadas da monarquia brasileira é percebida a valoração do imigrante europeu como sendo os únicos braços capazes de levar a província ao progresso tão almejado para o desenvolvimento do Estado-nação. A superioridade da raça branca passava a conceber a mistura numa valoração qualitativa no contingente da população.

Outro aspecto igualmente importante apresentado em tais relatórios províncias é a preocupação com a educação e o ensino da língua nacional. No século XIX, vários países estão se constituindo como nação, entretanto, a idéia de nação não é absoluta, depende da organização política sob a qual os indivíduos se constituiriam como unidade. É importante considerar que temos origem, interesses e lembranças distintas e tudo o que temos em comum nos foi transmitido por meio da escola, dos meios de comunicação e das diversas formas de expressões culturais. A nacionalidade, portanto, vai além do fato de que indivíduos distintos sintam-se como parte de um mesmo grupo.

Segundo Rouanet, a nacionalidade “é resultado de todo um processo de formação, ou seja, de construção. E esta construção se fez, e continua a se fazer, através de diversos instrumentos socioculturais. Entre estes (...) a escrita em geral e a história em particular”⁵⁰ que serão instrumentos privilegiados, que no caso do Brasil, se tornou objetivos da fundação em 1838 do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

A literatura como palavra impressa favorece a disseminação da língua e a padronização da escrita, entretanto, “essa padronização no século XIX fosse ainda relativa em termos de ortografia”⁵¹ e a especificidade da língua como expressão do Romantismo literário no Brasil, no projeto de construção da nacionalidade, a

⁵⁰ Idem p 16

⁵¹ LIMA, Ivana Stolze. “A língua nacional do Império do Brasil” In. SALLES, Ricardo. GRINBERG, Keila(org) **O Brasil imperial vol II – 1831- 1889**. Rio de Janeiro: civilização brasileira, 2009 p.486

literatura atrelada à formação da língua nacional desempenharam uma função eficaz : os escritores queriam ser lidos e para tal, começaram a dar ouvidos aos falas comuns do povo, ou seja, buscavam uma forma brasileira de escrita.

Como vimos, o oitocentos é um século heterogêneo. Diverso no que concernem as suas representações. Um século que através de suas representações, como a política de terras, por exemplo, nega identidades, como é o caso no que se refere aos índios da província de Pernambuco para depois criar outras, seja a mestiça como o caboclo ou uma identidade nacional com base na representação de uma democracia racial.

Todavia, é importante ressaltar que os povos indígenas na província de Pernambuco que tiveram sua identidade negada pela voz das autoridades política locais, não assistiram a política realizada pelos dirigentes da província passivamente. Os grupos étnicos da província não foram passivos ou coniventes, diante da atuação do poder político nas esferas do poder local, provincial e imperial, como mostrou o historiador Edson Silva em seu trabalho “Índios Organizados, Mobilizados e Atuantes: História Indígena em Pernambuco nos Documentos do Arquivo Publico”. Trabalho que procurou mostrar que no quadro político da época a população indígena que habitava a província soube fazer usos de estratégias que atendessem aos seus interesses em diversos momentos e situações. Veremos um dos casos de atuação e estratégia indígena no segundo capítulo desse trabalho. Que vai tratar do conflito ocorrido no aldeamento de Ipanema, na comarca de Águas Belas. Onde os índios, através de uma petição, acusam o diretor parcial do aldeamento Lourenço Bezerra de Albuquerque de fazer parte de uma família, cujo interesse era o de desapossar os índios de suas terras, afirmando que não estava para fazer a vontade de caboclos, favorecendo segundo os mesmo índios a usurpação de suas terras.

Capítulo II

Relações interétnicas no aldeamento do Ipanema

No século XVIII as mudanças políticas realizadas pelo Marquês de Pombal alteraram, entre outras coisas, a situação dos aldeamentos indígenas, sobretudo após a expulsão dos jesuítas que vai ocorrer em 1759. Entre as medidas tomadas pelo Marquês, está a criação da figura do diretor dos índios que substituiria a administração dos missionários. O diretor dos índios era um secular que iria atuar no aldeamento com um administrador temporal, substituindo os religiosos. Entre as funções realizadas pelo diretor dos índios, deveria estar o incentivo aos casamentos mistos, ou seja, os casamentos entre índios com não-índios. Essas são algumas das disposições presentes no Diretório dos Índios, elaborado pelo Marquês entre 1755-1757.

O Diretório foi revogado em 1798, porém verifica-se no século XIX a permanência de algumas de suas diretrizes e práticas, inclusive quando da formulação de um novo documento, agora já do Império do Brasil. Quando o Regulamento de 1845 é elaborado, alguns daqueles elementos vão aparecer, entre eles, a função do diretor dos índios. Mas, o Regulamento também fez surgir outra figura que era o diretor parcial ou diretor da Aldeia, que atuaria ao lado do diretor dos índios e passaria a ser chamado diretor geral dos índios. O Regulamento, portanto, estabelece duas figuras e duas alçadas: haveria um Diretor Geral dos Índios em cada Província e para cada aldeamento haveria um diretor da Aldeia ou diretor parcial, cada qual com atribuições diversas.

O Diretor Geral dos índios tinha como responsabilidade cuidar dos rendimentos dos aldeamentos, saber o estado de cada aldeamento, cuidar de atrair os índios para esses estabelecimentos de maneiras lícitas e suaves, ou seja, sem fazer uso da força e da violência, e sim da persuasão. Também deveria informar ao governo imperial acerca do estado dos estabelecimentos indígenas, indicando, quando necessário, quais eram as terras devolutas e o que poderia ser feito com elas. Já o diretor da Aldeia ou parcial se constituía, como continuidade do cargo de diretor de índios instituído em 1757. Suas funções eram: dizer quais terras deveriam ser cultivadas para plantações coletivas e quais deveriam ser destinadas aos arrendamentos, além de indicar quais os índios que deveriam realizar

trabalhos externos, como a prestação de serviço militar e outros. Também era atribuição do diretor parcial zelar pela segurança e tranquilidade do aldeamento.⁴⁹

Tais informações são relevantes, pois neste capítulo pretendo interpretar um conflito que envolve um desses diretores. Ocorrido no aldeamento do Ipanema, na comarca de Águas Belas, o conflito entre os índios Carnijós e o diretor do mesmo aldeamento, o senhor Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão, derivou de acusações de que o citado diretor fazia parte de uma família cujo interesse era o de desapossar os índios de suas terras. De acordo com os índios do aldeamento de Ipanema, o diretor Lourenço Maranhão diz que “não está para fazer a vontade de caboclos”, favorecendo assim “a torto e a direito” a usurpação das terras destinadas aos índios pelos não – índios.

Para apresentar e analisar o conflito farei uso especialmente de dois documentos. O primeiro se trata de uma petição indígena, enviada pelos índios do aldeamento do Ipanema à Diretoria Geral em 27 de fevereiro de 1864. Neste documento, eles solicitam ao então diretor geral dos índios, o Barão dos Guararapes, a demissão do diretor parcial Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão. O segundo documento é um ofício enviado por Lourenço Bezerra de Albuquerque ao presidente da província de Pernambuco, Domingos de Souza Leão, em 10 de agosto daquele mesmo ano. Aqui, tentarei articular o discurso dos presidentes da província de Pernambuco às práticas e discursos dos índios do aldeamento do Ipanema e do diretor Lourenço Bezerra de Albuquerque.

A articulação de tais discursos permite que se identifique como o uso do termo caboclo no século XIX justifica, entre outras coisas, a política de terras realizada naquela província em meados do oitocentos. Observo que o uso do termo evidencia a condição da mistura e acentua o discurso acerca do desaparecimento dos índios, tão declarado nos relatórios da província de Pernambuco.

A petição dos índios do aldeamento do Ipanema vem acompanhada de um abaixo assinado, no qual consta que 81 pessoas assinaram o documento entre

⁴⁹ DANTAS, Mariana Albuquerque. **Dinâmica social e Estratégias Indígenas: Disputas e Alianças no Aldeamento do Ipanema, em Águas Belas, Pernambuco.** Dissertação de Mestrado – Programa de Pós- Graduação da Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

índios e não-índios. Digo que índios e não-índios assinaram a petição porque ao lado dos nomes daqueles que solicitavam a demissão do diretor parcial do aldeamento vinha essa informação. Especificando melhor, ao lado do nome daquele que era índio, esse dado estava explícito, enquanto que, ao lado do nome do não-índio, não havia nenhum esclarecimento, a não ser o próprio nome do assinante. Entre as pessoas que assinaram a petição está o capitão do aldeamento⁵⁰ João Correia Caboré, os índios Manoel de Mattos Correia, Henrique de Miranda, Simplício José Santana e tantos outros.

Os índios de tal aldeamento protestam contra a administração do senhor Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão e pedem a sua demissão, pois vêm no diretor um inimigo e o acusam de toda desgraça e mal pelos quais passavam. Como mostra o trecho inicial da petição:

“só vossa excelência como nosso diretor geral, e protetor nato dos infelizes curatelados que ora se acham em presença de vossa Excelência, podemos encontrar o remédio do mal que nos aflige, e atenção à súplica que fazemos e as razões que nos movem a pedir merecidamente a dimensão do atual diretor parcial desta aldeia.”⁵¹

A petição indígena nos atesta, entre outras coisas, que os índios do aldeamento do Ipanema souberam fazer articulações políticas para a defesa de seus interesses, que eles, índios de Águas Belas, não assistiam aos mandos ou desmandos do seu diretor passivamente, muito ao contrário, faziam uso de estratégias e articulações junto aos políticos locais, defendendo os seus interesses, como veremos ao longo desse capítulo.

No que concerne à petição, não há referência de quem a tenha escrito, apenas para quem estava endereçada. Entretanto, consta no documento a assinatura do capitão João Correia Caboré e mais 80 pessoas. O primeiro a assinar o documento é o próprio capitão do aldeamento e Cesáreo Augusto Peixoto em

⁵⁰ O artigo 11 do Regulamento das Missões diz que “Em quanto servirem, terão graduação honorária, o Diretor Geral de Brigadeiro, o Diretor da Aldeia de Tenente Coronel, e o thesoureiro de capitão, e usarão do uniforme, que se acha estabelecido para o Estado Maior do Exército.” O tesoureiro ou capitão do aldeamento tinha como função, entre outras coisas, receber dinheiro pertencente ao aldeamento, cuidar da contabilidade e dos objetos destinados ao serviço e uso do aldeamento. In. CUNHA, Manuela Carneiro da. (org.) **Legislação Indigenista no século XIX**. Comissão Pró-Índio de São Paulo: Edusp – São Paulo, 1992.

⁵¹ APEJE. Petição – Fls.53/57v. **Abaixo assinado e representação dos índios da aldeia de Panema, contra o diretor parcial da aldeia, Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão para o (... presidente da província ou... diretor geral) Águas Belas, fevereiro de 1864.** Fl 53.

seguida o índio Manoel de Mattos Correia totalizando as já citadas 81 pessoas - entre índios e não-índios – assinantes da petição. É preciso fazer um comentário sobre a identificação dos assinantes: a citada documentação me foi concedida por meio de cópia em CD, ou seja, já digitalizada, em função do fato da documentação manuscrita se encontrar deteriorada, deste modo não me foi possível verificar o tipo de letra ou qualquer outro detalhe que pudesse trazer pistas sobre os assinantes. O documento disponível só permite a localização de que índios e não-índios a assinaram, pela referência às identidades índias lateral a cada nome. Para os demais assinantes não existe qualquer dado maior que não o próprio nome, à exceção do capitão Caboré que ao lado de sua assinatura consta que o mesmo tinha a função de capitão do aldeamento do Ipanema no ano de 1864.

No que se refere ao documento enviado pelo diretor Lourenço Bezerra de Albuquerque ao presidente da província, o ofício versa sobre a extinção do aldeamento do Ipanema. O diretor Lourenço Bezerra julga conveniente a extinção do estabelecimento indígena, por vê-lo como empecilho ao desenvolvimento da freguesia de Águas Belas. Ele afirma serem as terras indígenas compostas de muitos brejos, não tendo como desenvolver uma cultura que possibilitasse trazer abundância no que se refere ao desenvolvimento agrícola para a freguesia de Águas Belas. Ainda segundo o diretor, o crescimento no que concerne ao ramo agrícola, só seria possível se as terras daquela localidade fossem cultivadas somente por particulares.

O uso dessa documentação, bem como os relatórios provinciais nos possibilitará perceber que os usos do termo caboclo, assim como a negação da identidade indígena estão, entre outras coisas, atrelados às questões de terra daquela localidade no século XIX. Ao longo deste capítulo veremos como essa ligação ocorre, mas, antes disso, vejamos como os espaços do aldeamento do Ipanema e da freguesia de Águas Belas se constituíram.

II.1 O aldeamento do Ipanema e a freguesia de Águas Belas

O aldeamento do Ipanema tem sua origem no século XVII, após a expulsão dos holandeses da capitania de Pernambuco em 1654. O estabelecimento foi construído a partir das relações entre os diversos povos que habitavam a região que compreende a Serra do Comunati e o Rio do Ipanema, que era um dos afluentes do Rio São Francisco. Entre os povos que constituíram o aldeamento do Ipanema estão os índios carnijó, carapotó e os índios xocó. Mas, segundo a historiadora Marianna Dantas, não há dados que esclareçam de que maneira ocorreu a junção das aldeias dos carnijos – que segundo a mesma, eram duas – e as aldeias de índios carapotó e xocó, sabe-se apenas que esses índios mantinham contatos com outros de áreas vizinhas e que tiveram relações amistosas – ou não – com missionários, vaqueiros, escravos e fazendeiros, enfim, com a população que compunha a região.⁵²

Nessas relações estabelecidas com seus vizinhos, os índios do aldeamento do Ipanema souberam estabelecer, de acordo com as circunstâncias, alianças nas quais apresentavam seus interesses e objetivos; como é o caso das lutas por suas terras. Os Carnijós do aldeamento do Ipanema souberam se posicionar a favor ou contra as determinações políticas na localidade de Águas Belas, como é o caso observado através da petição de 1864 quando pedem a demissão do diretor parcial do aldeamento, tenham eles escrito a petição ou realizado aliança com alguém que pudesse produzir a documentação em seu nome. Segundo o historiador Edson Silva⁵³, embates explícitos ou sutis eram vivenciados em cada um dos espaços onde viviam os índios, mas é certo que estes não foram submissos ou passivos frente às relações de poder político no âmbito provincial ou imperial.

Esse aspecto evidenciado por Edson Silva é de suma importância para a historiografia atual. Ele diz de um espaço específico, como é o caso analisado em Pernambuco, mas sua reflexão vem somar com as reflexões realizadas acerca dos povos indígenas na história do Brasil como um todo. Entre os trabalhos realizados, cito dois, o primeiro *As Diversas Formas de Ser Índio*, trabalho realizado por Elisa Fruhauf Garcia que, no contexto da América portuguesa, pensa

⁵² DANTAS, Mariana Albuquerque. **Dinâmica social e Estratégias Indígenas: Disputas e Alianças no Aldeamento do Ipanema, em Águas Belas, Pernambuco.** Dissertação de Mestrado – Programa de Pós- Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF, Niterói, 2010. P. 24

⁵³ SILVA, Edson. “Índios Organizados, Mobilizados E Atuantes: História Indígena em Pernambuco nos Documentos do Arquivo Público” In. **Revista de Estudos e Pesquisas, FUNAI,** Brasília, v3 n. 1/2, jul/dez. 2006, p.173-224

a relação entre os índios que habitavam o Rio Grande do Sul e a Coroa portuguesa. Garcia realizou uma análise criteriosa acerca dos conflitos ocorridos entre os índios daquela localidade e os exércitos da Coroa portuguesa e espanhola, por ocasião do Tratado de Madri, buscando compreender a complexidade das alianças realizadas entre os índios missionários durante o processo de tentativas de demarcação do Tratado de Madri. Em seu trabalho, Garcia chamou a atenção para a complexidade dos índios em imbricadas relações sociais.

O segundo trabalho que cito é o realizado pela historiadora Eunícia Barros Barcelos Fernandes que pensa a atuação dos jesuítas junto aos índios, na América portuguesa no espaço do Rio de Janeiro. É o projeto de pesquisa do qual fiz parte, como aluna bolsista da Iniciação Científica *A Companhia de Jesus e os Índios na Capitania do Rio de Janeiro. Séculos XVI, XVII e XVIII* que tem como um dos seus objetivos, enfatizar a importância dos povos indígenas como sujeitos históricos participativos e construtores dos espaços do qual faziam parte. Esses trabalhos rompem com estereótipos que perduraram na historiografia brasileira até a década de 80 do século XX e que ainda povoam algumas mentes na sociedade brasileira contemporânea. Através desses exemplos, podemos perceber que os nossos índios não só possuem etnologia, mas também história e são homens construtores do seu espaço como qualquer outro grupo, seja no Brasil Colônia, Império ou na sociedade que partilhamos.

Volto agora para os espaços do aldeamento do Ipanema e o lugar Águas Belas. De acordo com Mariana Dantas, a criação de vilas e povoados em áreas onde já existiam aldeamentos, fazia parte da proposta política dos portugueses, no que concerne a reordenação do espaço e na proposta de civilização dos indígenas a partir do contato destes com não índios. Em Pernambuco, essa ordem teria impulsionado a formação de futuros municípios e cidades, como é o caso de Águas Belas.⁵⁴

“Em Águas Belas não foi diferente, logo depois de instalado o povoado de Águas Belas, foi criada a Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Panema, em 1766, sendo instalada por seu primeiro vigário, o padre José Lopes da Cunha, que passou a ter como matriz a capela erguida na antiga

⁵⁴ DANTAS, Mariana Albuquerque. **Dinâmica social e Estratégias Indígenas: Disputas e Alianças no Aldeamento do Ipanema, em Águas Belas, Pernambuco.** Dissertação de Mestrado – Programa de Pós – Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF, Niterói, 2010, p.59.

Missão da Lagoa da Serra do Comunati, ficando jurisdicionada à Diocese de Olinda. Em 1787, D. Maria I, Rainha de Portugal, homologou a criação da freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Águas Belas criou o distrito de mesmo nome, com sede na povoação.”⁵⁵

Ao longo da leitura de alguns relatórios provinciais, percebi que no século XIX a religião católica era considerada na província de Pernambuco, como um meio não só de vivência da fé, mas também de civilização e moralização dos homens que compunham aquela sociedade, entre eles, os índios, mestiços e caboclos. Nos relatórios daquela província aparece a preocupação com a restauração de capelas e paróquias e em muitas vezes alguns deles mencionam a doação recebida por partes dos fiéis para as obras de restauração do patrimônio religioso. Em Águas Belas essa preocupação do temporal com o patrimônio espiritual vai conferir à freguesia um ganho territorial importante. Como mostra a citação abaixo.

“o sargento mor dos índios, outros oficiais e soldados, em nome dos índios, realizaram uma doação de uma parte de terras para o aumento da igreja de Nossa Senhora da Conceição, que estava arruinada por falta de um patrimônio que pudesse cobrir suas despesas. Com essa doação, o tesoureiro do patrimônio dessa igreja poderia aforar as terras dos que se interessassem em ali se estabelecer ou dos que já usufruíssem de alguma forma dos terrenos. Aos índios ficava reservado o direito de morar e construir casas sem nada pagar à Matriz. Dessa forma, as terras da doação foram sendo arrendadas a não índios, impulsionando o crescimento do centro urbano de Águas Belas no seio do aldeamento. Até 1836 a freguesia de Águas Belas pertencia, juntamente com a do Buíque, a comarca de Santo Antônio de Garanhuns. Apenas em 1871, Águas Belas conseguiria sua emancipação como vila.”⁵⁶

Para Mariana Dantas, a criação do povoado de Águas Belas, na mesma região do aldeamento do Ipanema, ocorreu como parte da proposta de assimilação, decorrente do Diretório pombalino, mas que os índios carnijós que comporiam o aldeamento do Ipanema se manteriam distintos da vila. Esse aspecto possibilitaria que os mesmos índios reivindicassem as terras do aldeamento no século XIX. Ainda segundo Mariana Dantas, é importante perceber nesse contexto a miscigenação, ou seja, a condição de mistura entre as populações daquela localidade, como um “aspecto formador da identidade indígena, tendo em vista as

⁵⁵ Idem, p. 60

⁵⁶ Ibidem.

relações interétnicas vividas entre índios e não-índios, bem como os diferentes fluxos culturais que ocorreram durante as especificidades históricas dos grupos.”⁵⁷

As relações estabelecidas entre os carnijos e os não-índios na região do Ipanema foi o que possibilitou aos índios do aldeamento no momento da extinção do mesmo, lutarem por suas terras. Os nativos do aldeamento do Ipanema, longe de seguirem pelo caminho da mestiçagem ou do desaparecimento apregoado por partes dos políticos locais em seus discursos “reivindicaram a administração de suas terras e de sua participação política local, valendo-se de uma identidade indígena reelaborada no contexto colonial”.⁵⁸ É possível perceber a atuação indígena na luta pela administração de suas terras através da petição indígena enviada à Diretoria Geral dos índios em 27 de fevereiro de 1864, e que é uma das fontes de estudo para este capítulo.

Em artigo publicado na *Revista da Funai*, o historiador Edson Silva diz que o Arquivo Público Estadual de Pernambuco Jordão Emereciano possui um conjunto de documentação importante produzidos ou atribuídos aos índios, como é o caso da petição aqui utilizada. Segundo Edson Silva, os cargos de diretores parciais nos aldeamentos eram indicações políticas. Os diretores parciais geralmente eram homens que haviam feito parte da Guarda Nacional, chefes políticos locais, posseiros e invasores das terras indígenas e que por esta razão não tinham nenhum interesse na defesa das terras dos índios.⁵⁹

Entretanto, os índios da província de Pernambuco não assistiram aos esbulhos de suas terras passivamente. Ainda segundo Silva, aqueles índios lutaram por suas terras mesmo quando elas foram consideradas extintas nas últimas décadas do século XIX. “O que possibilitou a mobilização para o reconhecimento estatal nas primeiras décadas do século XX, a emergência étnica

⁵⁷ DANTAS, Mariana Albuquerque. **Dinâmica social e Estratégias Indígenas: Disputas e Alianças no Aldeamento do Ipanema, em Águas Belas, Pernambuco.** Dissertação de Mestrado – Programa de Pós – Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF, Niterói, 2010, p.62.

⁵⁸ *Ibidem*.

⁵⁹ SILVA, Edson. “Índios Organizados, Mobilizados E Atuantes: História Indígena em Pernambuco nos Documentos do Arquivo Público” In. **Revista de Estudos e Pesquisas, FUNAI**, Brasília, v3 n. 1/2, jul/dez. 2006, p. 2

dos povos que na atualidade vem afirmando suas identidades diferenciadas da população regional do entorno.”⁶⁰

Ao longo desse processo histórico na província pernambucana, várias foram as estratégias indígenas para a defesa do seu direito a posse da terra. Entre essas articulações políticas realizadas pelos indígenas, cito a viagem dos índios Manuel Vaetim dos Santos e Jacinto Pereira dos Santos à Corte. Esses índios, segundo Edson Silva, viajaram a primeira vez para a capital do Império em 1861, diante das invasões das terras do aldeamento de Escada. Os índios Manoel Valentim e Jacinto Pereira dos Santos foram ao Rio de Janeiro solicitar providências do governo imperial no que se refere às terras do aldeamento que, como mencionei, estavam sofrendo invasões de terceiros. Para Silva, a solução encontrada na capital do império foi a “transferência dos aldeados para o lugar Riacho do Mato, com a promessa de instalação de uma nova aldeia naquela localidade. O que nunca foi cumprida.”⁶¹

No aldeamento do Ipanema, as invasões e perseguições aos índios também seriam recorrentes, sobretudo, durante o processo de extinção do aldeamento que teve início na década de 1860. Os índios carnijós seus habitantes também vão fazer uso de alianças e estratégias com o objetivo de defender, entre outras coisas, a posse das terras do aldeamento. Uma dessas articulações política realizada pelos carnijós é expressa na petição e abaixo assinado de 27 de fevereiro de 1864, como veremos daqui em diante.

II. 2. Os índios carnijós e Lourenço Bezerra

A petição e abaixo assinado dos índios do aldeamento do Ipanema foi elaborada em 1864 e nela os carnijós reclamam sobre atuação do diretor parcial Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão. A petição é endereçada à Diretoria Geral dos Índios, mais especificamente ao diretor geral dos índios de então, o Barão de Guararapes. Essa iniciativa sugere que os índios daquele aldeamento viam na Diretoria Geral dos Índios a proteção necessária contra os males causados

⁶⁰ *ibidem*.

⁶¹ *Idem* p. 5

pelo diretor parcial ou, mesmo que não confiassem totalmente, acreditavam no seu poder acima daqueles que imediatamente lidavam com eles e jogaram com isso.

Os índios carnijós consideravam o diretor parcial um inimigo declarado do aldeamento, pois, segundo eles, Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão se considera com o direito de vida e de morte sobre eles, objetivando definir em que os índios daquele aldeamento deveriam trabalhar. Vejamos um trecho da petição:

“... o senhor Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão, que hoje considera com o direito de vida e de morte sobre nós é membro verdadeiro de uma família, que há muito se constituiu o nosso flagelo, o nosso desassossego, nossa ruína, de uma família, que tem procurado ou desapossar-nos desta terra que é nossa, ou desforça-se de nós por qualquer meio. Os diversos fatos, e circunstâncias que passamos a referir, provam sobejamente a boa vontade, que a família do senhor Lourenço nos tem hei-los ou por defeito de nossa construção, ou por nossa índole, nós constituímos a verdadeira classe proletária; nunca passamos indignação, e assim fazemos parte de nossa subsistência dos recursos, que a provida natureza nos oferece: é a caça, e a pesca, que nos oferece ordinariamente o nosso conduto.”⁶²

A citação acima trás referências importantes daquela época, entre elas, a preocupação com a mão de obra para o cultivo da agricultura em desenvolvimento na província para fins econômicos e não apenas de subsistência coletiva, como seria o caso no que se referisse aos indígenas. Num dado momento dessa história, o diretor parcial vai aparecer dizendo que os índios não teriam o traquejo para lidar com as questões que a região de Águas Belas precisaria para alcançar o seu progresso, enquanto vila que se constituía em município. Mas, trataremos brevemente desse assunto mais adiante. Por hora, continuarei falando do que observei na petição de 1864.

Na petição, os índios do aldeamento do Ipanema descrevem dois momentos de tensão entre eles e a família do diretor parcial. Um dos acontecimentos narrados é o seguinte. No ano de 1849 um grupo de índios estava pescando em os poços do Rio Ipanema, quando o pai e outros membros da família

⁶² APEJE. Petição – Fls.53/57v. **Abaixo assinado e representação dos índios da aldeia de Panema, contra o diretor parcial da aldeia, Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão para o (... presidente da província ou... diretor geral) Águas Belas, fevereiro de 1864.** Fl 53.

Lourenço, tentaram impedir os índios que ali estavam continuassem com a pescaria e, segundo a petição, o confronto terminou em morte. Os índios argumentam na mesma que eram ameaçados por realizar caças e pescarias nas mediações, pois o privilégio para tal atividade estaria reservado aos membros da família do diretor Lourenço e seus afeiçoados, “de cujo número nem ao menos podemos desejar ser, com medo de traição. Tem sido gente da família do senhor Lourenço, que por duas vezes nos há agredido com força armada.”⁶³

No relato da segunda agressão mencionada na petição, os índios contam que em 31 de dezembro de 1860 estavam reunidos em seu sítio, chamado de Sítio Ouricuri, quando tiros foram disparados sobre eles ao mesmo tempo em que insultos contra os mesmos eram proferidos. Diz a documentação:

“insultando-me, e dizendo que haviam de pisar triplas de caboclo, do que resultou a morte de quatro caboclos e ferimentos de seis ou oito, e processo e condenação de uns doze, contra os quais o senhor Lourenço e o seu pai, faz a mais desabrida, e insólita perseguição.”⁶⁴

Os índios argumentam que vários índios e em diversas épocas sofreram perseguições dos membros da família Lourenço Bezerra e que muitos assassinatos aconteceram naquela localidade, cujos culpados eram todos membros da família Bezerra.

A documentação evidencia que o conflito entre índios e não-índios no aldeamento do Ipanema tem origens muito remotas, ou seja, vem de muito antes do primeiro ato de agressão sofrido pelos índios do aldeamento, mencionado pelos carnijós. Data, inclusive, de gestões anteriores a de Lourenço Bezerra. Mas o documento também mostra que a família Lourenço Bezerra possui um longo histórico de atuação junto aos índios.

“O senhor barão de Atalaia, irmão do pai do senhor Lourenço, pediu ao senhor alferes João Francisco da Cunha, quando subdelegado daqui, e nosso Diretor, como um grande favor e benefício a esta freguesia, que a testasse contra nós – os índios, para o fim dele (o senhor barão) / impetrar do alto poder do Estado, que fôssemos debandados tomadas as nossas terras, e eles livres de nós, como se jamais tivéssemos-lhes sido pesados. E como o senhor alferes Cunha se negasse a esse pedido, o senhor barão se empenhou, e foi o seu sobrinho, o

⁶³ Ibidem.

⁶⁴ Idem. Fl 54

senhor Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão, nomeado diretor.”⁶⁵

Segundo os índios, ao assumir o cargo de diretor do aldeamento, o primeiro “ato de bondade” de Lourenço Bezerra foi o de querer classificá-los na condição de escravos; ordenando ao capitão que qualquer índio encontrado nas ruas a partir das 9 horas da noite em diante deveria ser preso pela polícia. Observo que a ordem dada ao capitão para prender os índios só era possível de ser efetuada porque o senhor Lourenço Bezerra também exercia a função de subdelegado.

Somados aos problemas referentes à violência e aos abusos do poder das autoridades locais, como se vê, no aldeamento do Ipanema com o diretor Lourenço Bezerra, se encontravam também os problemas derivados das questões de terra. O primeiro deles era a não disposição do diretor parcial em seguir as leis num sentido que favorecesse aos indígenas, agindo apenas de acordo com os seus interesses pessoais e políticos. Como expuseram os índios carnijós em sua petição:

“... um dos nossos Diretores Gerais, que aqui andou, determinou que metade do terreno que nos pertence para o lado nascente – podia ser arrendados; porém a outra metade – a do lado do poente, era reservada para nossas lavras; e isto tem sido observado religiosamente por todos os nossos Diretores Parciais. Mas como procede o senhor Lourenço? Diz alto e bom som- que não está para fazer a vontade de caboclos, e esse terreno destinado aos nossos serviços tem sido arrendados a torto e a direito, e nem ao menos são requisitados as posses e serviços dos mesmos índios!”⁶⁶

Em trabalho já citado, Edson Silva vai dizer que a evidência do aumento das perseguições aos índios daquele aldeamento quando do registro de um incêndio nas casas dos indígenas: de fato, puseram fogo na casa dos índios daquele estabelecimento. Nesse momento, segundo o autor, os índios buscaram o apoio das autoridades locais, provinciais e também ao governo imperial. Em 1864 o capitão do aldeamento do Ipanema João Correia Caboré, solicitou ao vigário da freguesia de Águas Belas que atestasse acerca dos abusos cometidos contra os índios, como a queima das moradias indígenas, o uso da palmatória por partes de alferes contra alguns índios e o recebimento por parte do diretor parcial de foros

⁶⁵ Idem, fl. 54

⁶⁶ Idem, fl. 54-55

pelo arrendamento das terras indígenas.⁶⁷ “Os índios conseguiram o atestado do vigário confirmando suas denúncias e reclamações”⁶⁸

Através da petição podemos perceber que a situação no aldeamento do Ipanema entre os índios e o diretor era tensa e parece ter atingido o seu apogeu no ano de 1864, por meio do incêndio das casas dos índios que ali habitavam. A petição que atesta os desmandos do diretor parcial é de fevereiro de 1864. Em agosto do mesmo ano, o diretor parcial Lourenço Bezerra envia um ofício ao presidente da província Domingos de Souza Leão, no qual dá a sua versão dos fatos ocorridos no aldeamento do Ipanema em Águas Belas. No ofício, o diretor descreve as razões pelas quais considera que o estabelecimento indígena deve ser extinto.

O diretor se refere ao aldeamento como missão e diz que esta constituiu para os habitantes da freguesia de Águas Belas um pesado ônus, pelas constantes depredações que sofriam em suas lavouras e seus gados. O diretor argumenta que a situação na freguesia se tornou insustentável, especialmente, depois do morticínio ocorrido na ocasião das eleições de 1860. Através da leitura do ofício, percebe-se que o diretor parcial atribui a responsabilidade do morticínio aos índios, quando dirigidos pelo ex-diretor Francisco Alves. O diretor vai dizer que depois desse acontecimento os índios ficaram mal quistos pela população da freguesia e já não poderiam viver juntos sem que a paz em Águas Belas ficasse ameaçada.⁶⁹

Uma leitura detalhada do texto escrito pelo diretor do aldeamento Lourenço Bezerra, me fez ver, entre outras coisas, que o discurso do diretor parcial é bastante semelhante aos dos relatórios províncias no que se refere aos interesses pela terra como fonte de riqueza e prosperidade. O discurso do diretor também é semelhante aos relatórios provinciais no que diz respeito à miscigenação, ou seja, o diretor parcial faz uso do critério de mistura como uma justificativa para a extinção do aldeamento do Ipanema, o que seria uma solução

⁶⁷ SILVA, Edson. “Índios Organizados, Mobilizados E Atuantes: História Indígena em Pernambuco nos Documentos do Arquivo Público” In. **Revista de Estudos e Pesquisas**, FUNAI, Brasília, v3 n. 1/2, jul/dez. 2006, p. 15

⁶⁸ Ibidem.

⁶⁹ APEJE. 10/08/1864 – Diversos II-19 – **Ofício do diretor da Aldeia de Ipanema Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão para o presidente da província Domingos de Souza Leão**. Fl. 75

para as ameaças sofridas pelos habitantes daquela região que ele, o diretor, atribuía aos índios. Vejamos um trecho da documentação que confirma o pensamento do diretor parcial Lourenço Bezerra em relação aos índios.

“... partes dos habitantes dessa freguesia que já não podem viver juntos sem risco de que a paz dela seja seriamente perturbada. Em meu conceito esta dificuldade é invencível, e um serio embaraço para a marcha regular a missão. Além do expendido já não há nesta missão índios genuínos porque esta raça tem-se de tal modo cruzado com outras são mestiços e por conseguinte a sua dispersão será conveniente que a sua concentração, porque no último caso não abandonarão a madraçaria em que vivem, e nem perderão os seus maus hábitos que se irão transmitindo de geração e geração. Enquanto os sentimentos de consideração que há muitos inspira estes infelizes não devem prevalecer em presença dos males que eles trazem a uma freguesia tão popular, como esta além do que, sendo patrimônio dos índios composto de muitos brejos, não têm estes a cultura desejável para trazer a abundância a este lugar, como que não aconteceria se eles fossem cultivados e possuídos por particulares, de sorte que além da paz e sossego de seus habitantes acresce o da fartura e abundância que desta província traria a este lugar.”⁷⁰

Ao observar tal contexto uma das primeiras sensações que tenho é que estamos diante de um impasse. Algo que aparentemente não teria solução. De um lado, temos os índios carnijos que acusam seu diretor, pois o que querem é a defesa dos seus interesses no que diz respeito à terra, entre outras coisas. Do outro lado, encontramos o diretor que também objetiva nada mais nada menos que a proteção de seus bens através da possível riqueza que o desenvolvimento daquela região poderia lhe oferecer, mesmo isso implicando para outros homens, no caso aqui, os carnijos, a perda de seus bens, ou seja, da terra que representava para estes um bem coletivo. Esse é o mundo dos homens. E nele as relações são estabelecidas através das lutas, disputas, alianças políticas onde a lei do mais forte quase sempre prevalece.

Estamos diante daquilo que Pierre Bourdieu chama de lutas das forças simbólicas ou dominação simbólica onde os agentes envolvidos coletivamente e organizados entram num jogo de lutas e disputas para conservar ou transformar realidades de acordo com os seus interesses sejam eles econômicos ou simbólicos.⁷¹ Em nosso caso, as impressões e qualificações entre os índios e o

⁷⁰ Idem fl.75/76

⁷¹ BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. 7ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004, p. 124

diretor do aldeamento: ambos, em conformidade com os seus interesses, lutam para garantir sua identidade social. O diretor entra nessa luta a fim de garantir seu patrimônio e poder político frente às autoridades políticas locais, já os carnijós não são necessariamente os dominados pela força do Estado Imperial, mas entram nessa luta como os dominados frente à força da lei que propunha o Império, no que se refere às terras do aldeamento, buscando, através das interações da vida quotidiana, os meios, as estratégias que lhes assegurassem o direito a terra propriedade coletiva para os mesmos.

Entretanto, no caso de Águas Belas não eram apenas o direito de preservação de suas posses territoriais que os índios do Ipanema almejavam. Os carnijos queriam também participação política como eleitores nas eleições para deputados de 1860, o que provavelmente foi à causa do morticínio ocorrido em 31 de dezembro de 1860 no Sítio Ouricuri, mencionado na petição de 27 de fevereiro de 1864. No caso do aldeamento do Ipanema, a participação indígena na vida política de Águas Belas é um agravante a mais na relação entre índios e não-índios durante o processo de extinção de tal aldeamento. Como mostrou Mariana Dantas em sua dissertação de mestrado.

Para Mariana Dantas, o abandono das terras e a mistura, não eram as únicas justificativas dadas pelas autoridades da província para a extinção do aldeamento, no caso específico do Ipanema. Havia a questão da participação indígena na política local, no caso, a participação dos índios carnijos nas eleições para eleitores que deveriam votar nos candidatos a deputado em 1860. Participação esta que, segundo a autora, terminou em conflito acompanhado de assassinato.

“31 de dezembro de 1860 foi realizada em Águas Belas, a eleição de eleitores que iriam votar nos Deputados representantes do 4º distrito de Pernambuco (...). Os conflitos se iniciaram quando praças da Guarda Nacional, que estavam alojados em uma casa próxima da Matriz, abriram fogo contra os índios e os liberais. Quando a troca de tiros foi suspensa, três envolvidos conhecidos como Chico Alves (provavelmente diretor do aldeamento) professor Liberato e Lourenço Barbosa obrigaram o juiz de paz a assinar as atas da eleição que presidira, conferindo a vitória aos membros do Partido Liberal, dentre o diretor do aldeamento. Como resultado desses

conflitos, dez pessoas foram mortas e outras oito ficaram feridas.”⁷²

Através do trabalho da Mariana Dantas, podemos perceber que os conflitos entre índios e não-índios na região de Águas Belas vão além das questões ligadas à posse de terra. A relação entre ambos se torna também uma luta pelo poder político, com base em fraudes e assassinatos. Acredito que o morticínio mencionado pela autora, na ocasião das eleições de 1860, seja o mesmo que foi relatado na petição de 27 de fevereiro de 1864 que índios atribuem responsabilidades aos familiares de Lourenço Bezerra. E o diretor, por sua vez, atribui aos índios.

Tal situação, a princípio, parece um impasse, mas não é. Volto a dizer que estamos diante de sistemas simbólicos, tal como mencionado por Bourdieu, de lutas políticas e sociais onde os agentes envolvidos entram num jogo em conformidade com seus interesses. E diante de tal contexto articulam, transformam suas realidades e constroem identidades sociais.

Identidades como as categorias índios, mestiços, pardos, caboclos e tantas outras criadas ao longo da história do Brasil, especialmente ao longo do século XIX. Categorias historicamente construídas, ou seja, criadas a partir das relações sociais e jurídicas, fruto dos desejos e da vontade política, como vem a ser o caso dos usos do termo caboclo na província de Pernambuco.

Caboclo, para mim, é uma categoria construída historicamente no XIX articulada aos conflitos de terra daquele período. Todavia, ao dizê-lo, não nego que os usos do termo tenham sido realizados em outras épocas, como no século XVIII, por exemplo, mas sim, busco destacar que os sentidos atribuídos são contextuais e não estarão respondendo a uma mesma percepção. O que quero afirmar é que no século XIX, na província de Pernambuco o termo, ou melhor, a construção da identidade cabocla está atrelada aos conflitos de terra. E desejo também fazer ver que no momento em que as autoridades políticas locais faziam uso do termo para afirmar a condição de mistura e justificar a demarcação de

⁷² DANTAS, Mariana Albuquerque. **Dinâmica social e Estratégias Indígenas: Disputas e Alianças no Aldeamento do Ipanema, em Águas Belas, Pernambuco.** Dissertação de Mestrado – Programa de Pós – Graduação da Universidade Federal Fluminense, UFF, Niterói, 2010, p. 79-80

terras para realizar a extinção dos aldeamentos, os índios reinventavam sua identidade, articulavam alianças políticas e faziam apropriações das forças legais do Estado Imperial em defesa da suas terras.

II. 3. Os carnijos: caboclos do Ipanema

As articulações ou alianças políticas atribuídas aos índios carnijos passam pelo conceito de “tradição inventada” de Hobsbawm, isto é, podem ser compreendidas como um modelo de apropriação de elementos antigos de uma cultura, no qual o passado serve como repertório de símbolos e rituais. Uma memória que é utilizada para novos fins. No caso do caboclo pernambucano, essa memória cultural seria utilizada para reivindicação das terras que eram consideradas um direito originário dos índios.

Entretanto, as reivindicações referentes à terra pelo índio-caboclo não podem ser reduzidas apenas ao conceito de invenção cultural, pois são processos de etnogênese, ou seja, se refere a capacidade de adaptação dos grupos sociais de refletirem ao longo de um processo histórico a dinâmica cultural e política das sociedades anteriores.⁷³ Para João Pacheco etnogênese se refere tanto ao surgimento quanto a reinvenção de identidades ancoradas na tradição das comunidades étnicas existentes ou mais antigas. Como é o caso apresentado por Pacheco sobre os pajés Pankararu, “que podem ensinar a comunidades de parentes desgarrados o ‘praiá’ – cerimonial em que as máscaras dançam representando os ‘encantados.’”⁷⁴ Todavia, cada grupo dali surgido será diferente porque constituirá sua própria “casa dos praias”. Para Arruti, tal contexto cultural e político contribuem, entre outras coisas, para dotar essas identidades de um grande sentimento de unidade, de pertencimento e destino comuns.⁷⁵ Os carnijos do Ipanema, em suas reivindicações, certamente eram dotados desse sentimento de pertença.

⁷³ BARTOLOMÉ, Miguel Alberto. “As Etnogêneses: velhos atores e novos papéis no cenário cultural e político” In. **Revista Mana** 12(1):39-68, 2006

⁷⁴ OLIVEIRA, João Pacheco de. “Uma Etnologia dos ‘índios misturados’? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais” In. **Revista Mana** 4(1):47-77, 1998

⁷⁵ ARRUTI, José Mauricio Andion. “A Emergência dos “Remanescentes”: Notas para o dialogo. Entre indígenas e quilombolas.” In. **Revista Mana** 3(2):7-38,1997, p 28.

As informações acerca dos carnijos do aldeamento do Ipanema são muitas e desconstruídas no que se refere a sua descendência e ao número de índios existente em tal estabelecimento. Na “Informação Geral da Capitania de Pernambuco 1749”, publicado pelos *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, há relato de que os carnijos do Ipanema que habitavam a

““Ribeyra do Panema” administrados pelo sacerdote do habito de San Pedro eram de uma nação de tapuyas e contavam com 323 pessoas. Pelo que pude observar através da leitura da *Informação Geral...*, é que o lugar do aldeamento dos carnijos ficava muito próximo do aldeamento do Arataguy, na freguesia do Tacoara, que ficava pelo lado das Alagoas, cujo aldeamento era de uma nação de cabocollos da língua geral.”⁷⁶

No relato do viajante John C. Bramner que visitou Águas Belas em fins do século XIX,⁷⁷ os carnijos aparecem como possíveis descendentes dos índios cariris, cuja origem não é relatada por Bramner. Segundo ele, os índios guardavam sua linguagem e muitos dos seus costumes, o que seria motivo de espanto já que, segundo o mesmo, Águas Belas era um município civilizado ou meio civilizado na sua visão de homem daquele século. Outro aspecto interessante abordado por John Bramner é que os carnijos eram chamados pelos não-índios também de fornião ou iacotóa, a fim de distingui-los das “outras gentes”.⁷⁸ Para mim o espanto expresso pelo viajante em seu relato, no que concerne aos índios carnijos guardarem os seus costumes em meio a uma população que diz ele: “já civilizada” ou “meio civilizada” é revelador de uma desqualificação atribuída aos índios; um sentido degenerativo atrelado as teorias de raça daquele século.

Em meados do século XIX após a publicação da Obra de Charles Darwin *A Origem das Espécies* a mistura das raças se tornará uma questão fundamental.

⁷⁶ “Informação Geral da Capitania de Pernambuco 1749” In. **Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro**, volume 28, 1906, p.400

⁷⁷ Se trata de um pequeno relato de viagem. Algumas notas sobre uns dois ou três dias em que o viajante John Brammer passou na província de Pernambuco em agosto de 1886. O relato foi elaborado com base em conversas do viajante com índios da freguesia de Águas Belas. O relato trás algumas referências acerca da descendência dos Carnijos, entretanto, uma de suas maiores preocupações no relato é a língua indígena brasileira. Para tal viajante a língua indígena parecia ser composta de um número dual que acarretava uma distinção gramatical entre o objeto pertencente a pessoa que fala e o que pertence a outra pessoa.”Para exemplo, vejamos as palavras meus olhos, olhos de outra pessoa e dois olhos. Tô= meus olhos, Ató= olhos de outra pessoa, Tocano= dois olhos. As combinações feitas com a palavra mão também são diferentes.” Tal relato foi publicado pela Revista do IHGB em 1923.

⁷⁸ BRAMNER, John C.”Os Carnijos de Aguas Belas” In. **Revista Trimensal do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, tomo 94, volume 148, p. 362-363

Em tal contexto o “mestiço exemplificava a diferença fundamental entre raça e personificava a ‘degeneração’” oriunda do cruzamento de espécies diversas. Uns defendiam a idéia de que o mestiço era infértil comparando-o a mula, enquanto outros teóricos deterministas como Gobineau e Le Bon advogavam lastimando a fertilidade da população mestiça que segundo esses teóricos herdavam as características mais negativas da raça em cruzamento. Sendo assim um fenômeno a ser evitado.⁷⁹

No relato de John Bramner é possível de perceber a influencia de tais idéias, entre elas, aquelas ligadas ao evolucionismo social, como os termos civilização e progresso modelos universais naquele período que compreende a segunda metade do século XIX. Que segundo os teóricos do evolucionismo social:

“em todas as partes do mundo a cultura teria se desenvolvido em estados sucessivos, caracterizados, por organizações econômicas e sociais específicas. Esses estágios, entendidos como únicos e obrigatórios – já que toda a humanidade deveria passar por eles – ,seguiam determinada direção, que ia sempre do mais simples ao mais complexo diferenciado. Tratava-se de entender toda e qualquer diferença como contingente, como se o conjunto da humanidade estivesse sujeito a passar pelos mesmos estágios de progresso evolutivo.”⁸⁰

Dáí o espanto de tal viajante em relação aos índios manterem muitos dos seus costumes em meio a sociedade de Águas Belas que segundo Bramner era “civilizada” ou “meio civilizada”, bem como o sentido degenerativo conferidos aos índios e mestiços daquela localidade.

De acordo com o dicionário de Antonio Joaquim de Macedo Soares⁸¹, caboclo era o índio do Brasil e em geral da América, de cor acobreada e cabelos

⁷⁹ SCHWARCZ, Lília Moritz. **O Espetáculo das Raças: Cientistas, Instituições e Questão Racial no Brasil 1870-1930** São Paulo: Companhia das Letras, 2005, p.56-57

⁸⁰ Idem p. 57-58

⁸¹ Antonio Joaquim Macedo Soares nasceu em 14 de janeiro de 1838, na Fazenda de Bananal, distrito de Ponta Preta na Província do Rio de Janeiro. Formado em Teologia e Direito escreveu em jornais e revistas de São Paulo e Rio de Janeiro ensaios sobre literatura, poesia, artigos críticos que eram transcritos nos jornais das províncias de Pernambuco, Bahia, Maranhão e Rio Grande do Sul. Como Juiz e literato realizou vários trabalhos, entre eles, glossários e Dicionários. Entre os anos de 1875-76 publicou o vocabulário etimológico crítico do idioma luso-brasileiro – compreendendo palavras e frases originais do Brasil ou que não se encontravam nos dicionários da língua portuguesa lusa e se fossem encontradas eram com significados distintos. O vocabulário etimológico passou a ter o nome de Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa. Em 1888 foi publicado pela Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro no volume XIII dos seus Anais contendo duas partes e indo até o verbete candieiro. O dicionário foi revisado e completado pelo filho de

lisos, corridos ou o mestiço do branco com o índio do Brasil. A uso do termo caboclo, bem como de outros que dissessem do mestiço tais como cabra, mameluco, curiboca, cafuz e tantos outros eram termos de significado injurioso. Isso ainda no século XVIII, segundo Macedo, que vai dizer que entre as proposições atribuídas aos índios que foram proibidas pelo Marquês de Pombal - através do alvará de 4 de abril de 1755 que concedeu privilégios aqueles que no Brasil casassem com índias⁸² - estava: “E outrossim proíbo que os ditos meus vassallos casados com as índias ou seus descendentes sejam tratados com o nome de cabôucolos, ou outro semelhante que possa ser injurioso.”⁸³

Essa caracterização que articula o caboclo a uma injúria me parece estar presente em alguns momentos do século XIX, como é o caso da petição indígena de 1864, onde através do relato dos índios carnijos, o diretor do aldeamento Lourenço teria dito que não estava para fazer a vontade de caboclos. A expressão “não fazer a vontade de caboclos” me parece desqualificativa e injuriosa. Por que o diretor não podia atender o apelo dos índios, no que se refere ao não usufruto de suas terras por estranhos? Ao que me parece, ao dizer não está para fazer a vontade de caboclo”, o diretor do aldeamento os trata como inferiores, como seres não merecedores de atenção, ou seja, a expressão, no contexto histórico assume um sentido injurioso e ofensivo.

Por outro lado, encontramos situações em que ser chamado de “índio” constituiria uma ofensa, ou seja, tal identidade se tornava motivo de constrangimentos, como mostra Roberto Cardoso de Oliveira, que atesta que em muitas situações os índios assumiriam a roupagem de caboclo para evitarem constrangimentos. O antropólogo sugere que esse aspecto, certamente, esteve presente em muitas das Aldeias do século XIX, quando os índios se encontravam em situações em que a identificação como índios não trazia benefícios, mas constrangimento. Oliveira diz que na cidade de Manaus, em dias atuais, “índios destrribalizados, com freqüência, dizem-se peruanos ou colombianos, fingindo, às

Antonio Joaquim Macedo, Julião Rangel de Macedo Soares e publicado em 1942. Em 1954 o Ministério da Educação e Cultura e Instituto Nacional do Livro publica uma edição fac-simile.

⁸² SOARES, Antonio Joaquim de Macedo. **Dicionário Brasileiro da Língua portuguesa (1875-1888)** Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Cultura Instituto Nacional do Livro, 1954, vol 1.

⁸³ APUD SOARES, Antonio Joaquim de Macedo. **Dicionário Brasileiro da Língua portuguesa**, p.78-79.

vezes, desconhecimento do nhengatu, como é chamada a língua geral na região, atitude perfeitamente compreensível diante dos fortes preconceitos contra eles.”⁸⁴

Tal situação é semelhante no Nordeste atual, a exemplo de Pernambuco. Nesse Estado, observo um grande silêncio no que concerne aos índios-caboclos e seus descendentes - com exceção dos índios-caboclos da Serra do Ororubá estudados por Edson Silva -. Observa-se um certo receio por parte da população em falar do caboclo, quem era e o que fazia, e quando, vez ou outra se escuta falar do mesmo, é de um jeito que não é muito claro: através de expressões como “fulano de tal casou com cicrana que era índia, cabocla pega no laço, trouxe pra casa dele e casou com ela” ou ainda expressões como “caboclo é descendente de índio, vivia nos matos com os índios e tinha grande conhecimento de plantas para fazer remédios”⁸⁵. Entretanto, diante de um questionamento em busca de mais esclarecimento sobre assunto, percebe-se uma desconversa, isto é, o rumo da conversa é mudado. O que pode ser entendido como uma permanência da injúria no que se refere ao caboclo.

No século XIX o termo caboclo possui significados abrangentes. Se por um lado o caboclo é visto como um termo injurioso, de outro assume um sentido restrito, atrelado a “domesticação” por meio dos aldeamentos, ou melhor, a domesticação indígena refere-se ao índio civilizado que, nesse caso, seria aquele misturado. Mas ao se transformar em caboclo, ao evidenciar a mistura, sua condição justifica, em meados do XIX, a extinção dos estabelecimentos indígenas.

É preciso recordar as tensões vividas no Império do Brasil no meio do século XIX. É preciso lembrar que a consolidação do Império estava articulada à conquista e controle dos territórios e no controle da população. Recordar, por exemplo da criação em 1850 da Lei de Terras e das Comissões de Demarcação das Terras Públicas, criadas nas províncias por ocasião da Lei. As Comissões de Demarcação tinham o objetivo de diagnosticar o grau da mistura dos grupos indígenas para averiguar quais terras permaneceriam em mãos de índios e quais deveriam ser retomadas pelo Estado, por não mais responderem a posse de índios.

⁸⁴CARDOSO, Roberto de Oliveira, APUD, ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Metamorfoses Indígenas: Identidade e Cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003, p. 271.

⁸⁵ Esclareço que tais ‘dizeres’ referem-se à minha experiência pessoal, como pernambucana.

Interessante notar que quase sempre diagnóstico da mistura era visto como total, implicando na extinção dos aldeamentos e na sua repartição em lotes que deveriam segundo a Lei de Terras serem distribuídos entre os antigos aldeados e entre os nacionais.⁸⁶

No Império do Brasil os termos referentes ao mestiço assumem significados diversos, abrangentes. Sentidos que estão em consonância com as diversidades culturais presentes no Império. Diferenças que passariam pelas representações de índio, caboclo, civilizado, negro, mulato, branco. Os termos índio, caboclo, civilizado são o exótico o dilema que cabe ao Estado eliminar e absorver ao mesmo tempo proteger sobre as sendas do Romantismo. Enquanto que negro, mulato, branco constituiria, segundo Arruti, um problema de imagem negativa de se mesmo.⁸⁷

“Um dilema cravado no terreno da identidade e não da alteridade, a necessidade de absorver e integrar mas sem contaminar, sem deixar que esse outro, tão íntimo e tão numeroso, altere a imagem de uma nacionalidade ocidentalizante e branca.”⁸⁸

Tais termos, segundo Arruti, apresentam uma dualidade e caminharam em direções opostas como especificado no parágrafo acima. Os termos referentes ao indígena se referem ao exótico e alteridade radical, enquanto que, negro, mulato/branco caminha na direção de um problema de identidade daquela sociedade. Para Arruti “mulato/branco” e “caboclo/civilizado” são os resultados finais de uma problematização lançada sobre aquela sociedade. Tais termos são também o ponto de partida para outro tipo de formulação a alteridade domesticada que dá ensejos a outras que vão ocupar lugar nos estudos folclóricos.⁸⁹

No caso da população indígena, ela representava a o Império um dilema: ao mesmo tempo em que caberia ao Estado eliminar, com vistas ao progresso; sob o signo do Romantismo, caberia proteger como representação da nacionalidade. O índio é visto como um elemento de contaminação, mas é também, através dos registros da alteridade, marcado e valorizado como origem da sociedade

⁸⁶ARRUTI, José Mauricio Andion. “A Emergência dos “Remanescentes”: Notas para o diálogo entre indígenas e quilombolas” In. **Revista Mana**, 3(2): 7 – 38 1997.

⁸⁷ Idem.

⁸⁸ Idem, p. 10.

⁸⁹ Idem, p. 11

brasileira, cuja alteridade sob as vias do Romantismo servia para a construção de um juízo de valor estético.⁹⁰

A construção de um juízo de valor estético no Império do Brasil teve como, um dos seus modelos estéticos, a figura do imperador D. Pedro II que tomou parte do projeto que implicava no fortalecimento da monarquia e do Estado-nação que obrigatoriamente passaria pela cultura. D. Pedro junto com a elite política da corte se preocupava em consolidar um projeto romântico, para a conformação de uma cultura nacional. Segundo Schwarcz, a entrada do imperador Pedro II no IHGB consolidou o romantismo brasileiro. Através do seu discurso o imperador se associava aos grandes príncipes da tradição clássica ou moderna ao mesmo tempo em que evidenciava a sua singularidade.⁹¹

“...a cada discurso, a cada solenidade, reafirmava-se a associação entre o nosso imperador e os demais grande príncipes – modelos não faltavam, mas havia originalidade na cópia. O romantismo aparecia como o caminho favorável à expressão própria da nação recém-formada, pois fornecia concepções que permitiam afirmar a universalidade mas também o particularismo, e portanto a identidade, em contraste com a metrópole.”⁹²

Ainda segundo Schwarcz, o romantismo brasileiro conheceu a sua consagração entre os anos 50 e 60 do século XIX, sendo considerado a mais genuína manifestação nacional, nele o indianismo atingiu o seu maior prestígio alcançado através da poesia, do romance, da música e da pintura. “Os temas eram nacionais, mas a cultura, em vez de particular, era cada vez mais palaciana e voltada para uma mera estetização da natureza local.”⁹³

Retomando a significação atribuída a termos como “caboclo/civilizado” ou “negro/mulato”, o caboclo seria diferente da população negra que, na visão de Arruti vai significar o problema da imagem de si mesmo: “um dilema cravado no

⁹⁰ Ibidem

⁹¹ SCHWAEZ, Lilia Moritz. “ ‘Um Monarca nos Trópicos’: O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. A Academia Imperial de Belas Artes e o Colegio Pedro II” In. **As barbas do Imperador: D. Pedro II, um monarca nos trópicos**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, 2ª edição, 3ª reimpressão

⁹² Idem, p. 200

⁹³ Idem, p. 213

terreno da identidade e não da alteridade”⁹⁴, onde vai ser presente a “necessidade de integrar, mas sem contaminar, sem deixar que esse outro, tão íntimo e tão numeroso, altere a imagem de uma nacionalidade ocidentalizada e branca.”⁹⁵ Para Arruti, o termo caboclo quando comparado ao termo mulato representa, nos estudos étnicos, uma categoria socialmente fraca, já que o termo mulato surge como um lugar sempre tematizado, um vértice quase irredutível. Entretanto, os dois pares – mulato/branco e caboclo/civilizado – problematizações lançadas ao tema da população e são também o ponto de partida para outra formulação, a da alteridade domesticada que segundo, Arruti, dá ensejos a outras que inicialmente ocupam o lugar dos estudos folclóricos.⁹⁶

O caboclo pernambucano foi, durante muito tempo, identificado como referência folclórica entre as manifestações culturais do maracatu, por exemplo. O caboclo visto como figura folclórica representa para mim uma intensificação do discurso acerca do desaparecimento dos índios de Pernambuco, tão apregoado pelos presidentes da província no século XIX. O caboclo assimilado, integrado aos mercados locais e nacionais, ganham hoje, do mesmo modo que as comunidades quilombolas, a visibilidade política e acadêmica através das comunidades indígenas “recentes” que, segundo Mauricio Arruti, passam por um processo de retomada de suas tradições a partir de uma identidade cabocla assimilada.

Retorno para o aldeamento do Ipanema onde a criação de povoados e da vila Águas Belas resultou num espaço de assimilação dos índios, onde a figura do caboclo enquanto mestiço aparece, entre outras coisas, como resultado dessa assimilação. Um espaço onde as autoridades locais objetivam, em conformidade com os interesses do Império, o controle da população e das forças de trabalho livre, integrando-os aos mercados locais ou nacionais, como é o caso do caboclo do Ipanema. Exemplo nítido expresso na petição do diretor parcial Lourenço

⁹⁴ ARRUTI, José Mauricio Andion. “A Emergência dos “Remanescentes”: Notas para o diálogo entre indígenas e quilombolas” In. **Revista Mana**, 3(2): 7 – 38 1997.

⁹⁵ Idem.

⁹⁶ Idem. P.11

Bezerra, que almeja transformar os índios daquele estabelecimento em proletários que ajudariam no crescimento da freguesia através do cultivo da agricultura em desenvolvimento na província.

Os interesses do diretor do aldeamento do Ipanema, Lourenço Bezerra, estão em consonância, com os objetivos políticos da província e do Império como um todo. No que se refere à política de assimilação que transforma índio em caboclo e no que se relaciona com a política de mão de obra de trabalhador livre, pois ao afirmar o desaparecimento dos índios em seus relatórios, alguns presidentes manifestam o interesse pelos mesmos, como braços aproveitáveis, que merecem atenção e dedicação por parte do governo, pois estes representam um bem para o país, como citou o presidente da província de Pernambuco Victor de Oliveira em 1852.⁹⁷

O uso do termo caboclo não aparece nos relatórios provinciais de modo explícito. Ele aparece através de expressões como mestiço ou os índios estão confundidos com a massa da população. Observei que no ofício do diretor parcial Lourenço Bezerra enviado em 1864 ao presidente da província de Pernambuco, Domingos de Souza Leão, o termo caboclo propriamente dito não aparece.

Por quê? Acredito que a ausência da expressão caboclo nesses documentos oficiais e, como tais, deveriam obedecer a uma regra de escrita que limitavam seu uso pela dimensão de ofensa que carregava. Dito de outro modo, como o termo caboclo aparecia em alguns momentos como injúria, não poderia por esta razão aparecer em tais documentos. Todavia, o discurso oficial transforma índios em caboclos justificando a extinção dos aldeamentos e, de certo modo, justifica inclusive as usurpações das terras por não-índios, já que estes nem sempre respeitaram as disposições da Lei de terras de 1850, que dizia que as terras dos aldeamentos extintos deveriam ser demarcadas e distribuídas em lotes entre índios e nacionais. Implicações que no caso dos índios carnijos os levaram a estabelecerem estratégias e alianças políticas em defesa do seu bem coletivo, a terra.

⁹⁷ Relatório do Presidente da Província de Pernambuco dr. Victor e Oliveira, 1852. Disponível em www.crl.edu/brazil/provincial/pernambuco

Conclusão

No Império do Brasil os termos referentes ao mestiço assumem significados diversos e abrangentes. Sentidos que estão em consonância com as diversidades presentes naquele contexto histórico. Diferenças que passariam pelas representações índio, caboclo, civilizado, negro, mulato e branco: Como acontece no que se refere aos usos do termo mulato, cujos atributos foram discutidos por muitos jornais da época, nos quais os sentidos referentes ao mulato ora aparecem como negativo ora positivo, ou seja, em algumas situações ser mulato aparecia como sendo um destino triste. Enquanto que em outras ao mulato era atribuído uma valoração por conta dos seus serviços prestados como soldados do 4º batalhão composto por homens de cor. Nesse contexto o mulato era visto como dotado de “talento e virtude”.¹

Em Pernambuco de meados do século XIX, a mestiçagem através da representação do caboclo, nega a identidade indígena justificando a política de terra naquela província. Unido o discurso oficial do desaparecimento dos índios presentes nos relatórios da província de Pernambuco ao discurso dos índios do aldeamento do Ipanema, pude perceber que a identidade cabocla é uma categoria historicamente construída que no século XIX se relaciona às questões de terras surgidas naquele século, onde o índio deixa de ser essencialmente uma questão de mão de obra para ser uma questão de terra, como já afirmou Manuela Carneiro da Cunha²

Nesse trabalho uni o meu argumento ao da historiadora Ivana Stolze Lima que, em sua tese de doutorado – *Cores, marcas e falas: sentidos da mestiçagem no Império do Brasil* –, afirma que as identidades são frutos de uma lógica que comporta em si tensões e conflitos nos quais foram gerados. Sendo assim, a identidade é uma categoria historicamente construída, através das relações estabelecidas entre os grupos. A autora trabalha a questão no processo de

¹ LIMA, Ivana Stolze. **Cores, Marcas e Falas: sentidos da mestiçagem no Império do Brasil**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

² Na introdução de sua obra **Legislação Indigenista no século XIX** publicado em 1992 e no texto “Política Indigenista no século XIX” publicado na obra **História dos Índios no Brasil** também publicado em 1992.

formação de uma nação brasileira, de um Brasil que no século XIX precisava criar sua identidade como nação independente:

“a partir de uma população étnica, lingüística e culturalmente heterogênea. Nascidos no Brasil, escravos e livres somavam-se a multidão de imigrantes europeus de diferentes origens e línguas, de indígenas de diferentes procedências, descidos como administradores ou escravizados em guerras justas, disputando os significados do torna-se brasileiro.”³

Nesse contexto de tensões e conflitos que permeiam as relações entre os grupos é que vai ser criado o caboclo pernambucano como categoria histórica articulada aos conflitos derivados da Lei de Terras de 1850. Entretanto, é preciso observar que o termo caboclo não aparece explícito em nenhum dos relatórios províncias que correspondem aos anos 1850-1889, estando presente através de expressões que indicam a mistura, que dizem como os índios se encontram misturados com a massa da população e que, por tal mistura, por deixarem de ser índios, deixariam de ter certos direitos sobre as terras dos aldeamentos em que viviam. O seu uso justifica a política de terra realizada naquela província que, através do discurso acerca do desaparecimento dos índios, põe fim aos aldeamentos indígenas existentes naquela província em meados do século XIX, abrindo espaço para posses e usurpações de não-índios.

A política de terra realizada naquela província não é separada da política de imigração. Nos relatórios províncias, os índios aparecem como gente degenerada, que não estava apta ao trabalho. A mestiçagem indígena aparece atrelada à ociosidade, à prática do vício e ao crime, resultando numa valorização, por partes dos governantes do trabalho livre que seria realizado pelos imigrantes. O imigrante era visto como o meio de obtenção de resultados vantajosos no duplo interesse de moralizar as classes inferiores da população e aumentar a produção agrícola. A compreensão dessa dinâmica deixa em maior evidência o processo de desqualificação do caboclo que, como vimos, assume quando de seu uso um sentido injurioso. A desqualificação que o termo apresenta, então, é via dupla, tanto de tomada da terra como de substituição de mão de obra.

³ LIMA, Ivana Stolze. **Cores, Marcas e Falas: sentidos da mestiçagem no Império do Brasil**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003, p. 13

A política de imigração teve como grande defensor o advogado Henrique Pereira de Lucena que foi presidente da província por um período de três anos seguidos. Tal presidente via na imigração um importante meio do desenvolvimento da província e do Estado imperial, através do trabalho realizado por homens livres, especialmente europeus.

A política em defesa da imigração realizada por Henrique Pereira de Lucena possui intensa relação com a extinção dos aldeamentos indígenas e com a mestiçagem. Ao trabalhador livre eram conferidas duas valorações igualmente importantes. A primeira diz respeito a sua força de trabalho, considerada superior em relação ao trabalho escravo que caminhava para a extinção, e a segunda representava um mecanismo de ordem, ou seja, alguns presidentes viam no imigrante um meio de civilização dos povos indígenas.

A política de formação do trabalhador livre atrelada às políticas de terras no século XIX, especialmente, após a regulamentação da Lei de Terras de 1850, por meio do decreto de 30 de janeiro de 1854 que mandou executar a Lei de Terras e fez eclodir na província de Pernambuco vários conflitos. Entre eles, o conflito ocorrido no aldeamento do Ipanema entre índios e não-índios que nos mostrou que os índios-caboclos daquela província não assistiram aos esbulhos de suas terras passivamente, mas que articularam politicamente em defesa de suas terras, sobretudo, durante o processo de extinção do aldeamento que teve início na década de 1860. Os carnijos que habitavam o aldeamento do Ipanema fizeram usos de alianças e estratégias com o objetivo de defender, entre outras coisas, a posse das terras do aldeamento.

A política indigenista realizada através do discursivo desaparecimento dos índios da província de Pernambuco promoveu também a centralização política e o desenvolvimento do poder local. Como foi o caso em Águas Belas, espaço no qual se construiu o aldeamento do Ipanema e que era marcado por intensas disputas em busca de poder político, da qual os índios do aldeamento não ficaram de fora. Para Manuela Carneiro da Cunha, essa centralização do poder político local era mais acentuada de acordo com a distância da Corte.

Em suma, a política de extinção dos aldeamentos indígenas promoveu a “caboclicização homogeneizadora”, o que significa dizer que os índios da província

de Pernambuco aos poucos foram absorvendo as imposições colocadas pela política indigenista daquele século e se tornando homens sem-terras, desempregados ou trabalhadores assalariados em fazendas da região.

O discurso acerca do desaparecimento dos índios presente na fala oficial perdurou na história dos índios de Pernambuco até a década de 80 do século XX, pois mesmo com a atuação do SPI em princípios do século XX, continuou sendo afirmado por meio da literatura, como jornais regionais. O caboclo pernambucano acabou, durante muito tempo, identificado como referência folclórica, como é o caso, em manifestações culturais como o Maracatu.

O caboclo, visto como figura folclórica, significou uma intensificação do discurso acerca do desaparecimento dos índios de Pernambuco tão apregoado pelos presidentes da província no século XIX. O caboclo assimilado, integrado aos mercados locais e nacionais, ganham hoje, do mesmo modo que as comunidades quilombolas, a visibilidade política e acadêmica através das comunidades indígenas recentes. Como é o caso dos “remanescentes indígenas” que habitam os sertões pernambucanos, a exemplo dos caboclos que habitam a Serra do Ororubá – região do Agreste de Pernambucano habitada, hoje, pelos chamados índios remanescentes.

Fontes

Arquivo Público Estadual de Pernambuco – Jordão Emereciano

Série Petições – Índios (séculos XIX – XX)

Abaixo assinado e representação dos índios da aldeia de Panema, contra o diretor parcial da aldeia, Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão, para o (...presidente da Província ou... diretor geral) Águas Belas, fevereiro de 1864.
Arquivo Público Estadual de Pernambuco – Jordão Emereciano. Documentação disponibilizada em CD.

Série Diversos II, volume 19. Diretoria dos Índios (1861-1871)

Ofício do diretor da aldeia do Ipanema, Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão para o presidente da província, Domingos de Souza Leão. 10/08/1864.
Arquivo Público Estadual de Pernambuco – Jordão Emereciano. Documentação disponibilizada em CD.

Fontes na Internet

Relatório do Presidente da Província de Pernambuco, Honório Hermeto Carneiro Leão, 1850. Disponível em <http://www.crl.edu/brazil/provincial/pernambuco>

Relatório do Presidente da Província de Pernambuco, José Ildefonso de Souza Ramos, 1851. Disponível em <http://www.crl.edu/brazil/provincial/pernambuco>

Relatório do Presidente da Província de Pernambuco, dr Victor de Oliveira, 1852. Disponível em <http://www.Crl.edu/brazil/provincial/pernambuco>

Relatório do Presidente da Província de Pernambuco, Francisco Antonio Ribeiro, 1853. Disponível em <http://www.crl.edu/brazil/provincial/Pernambuco>

Relatório do Presidente da Província de Pernambuco, José Bento da Cunha e Figueiredo, 1854. Disponível em <http://www.crl.edu/brazil/provincial/pernambuco>

Relatório do Presidente da Província de Pernambuco, José Bento da Cunha e Figueiredo, 1855. Disponível em <http://www.crl.edu/brazil/provincial/pernambuco>

Relatório do Presidente da Província de Pernambuco, José Bento da Cunha e Figueiredo, 1856. Disponível em <http://www.crl.edu/brazil/provincial/pernambuco>

Relatório do Presidente da Província de Pernambuco, Sergio Teixeira de Macedo, 1857. Disponível em <http://www.crl.edu/brazil/provincial/pernambuco>

Relatório do Presidente da Província de Pernambuco, José Antonio Saraiva, 1859. Disponível em <http://www.crl.edu/brazil/provincial/pernambuco>

Relatório do Presidente da Província de Pernambuco, o barão de Vila Nova, 1868. Disponível em <http://www.crl.edu/brazil/provincial/pernambuco>

Relatório do Presidente da Província de Pernambuco, o conde de Baependy, 1869. Disponível em <http://www.crl.edu/brazil/provincial/pernambuco>

Relatório do Presidente da Província de Pernambuco, Diogo Velho Cavalcante, 1871. Disponível em <http://www.crl.edu/brazil/provincial/pernambuco>

Relatório do Presidente da Província de Pernambuco, Henrique Pereira de Lucena, 1873. Disponível em <http://www.crl.edu/brazil/provincial/pernambuco>

Relatório do Presidente da Província de Pernambuco, Henrique Pereira de Lucena, 1874. Disponível em <http://www.crl.edu/brazil/provincial/pernambuco>

Relatório do Presidente da Província de Pernambuco, Henrique Pereira de Lucena, 1875. Disponível em <http://www.crl.edu/brazil/provincial/pernambuco>

Relatório do Presidente da Província de Pernambuco, Pedro Carvalho de Moraes, 1876. Disponível em <http://www.crl.edu/brazil/provincial/pernambuco>

Relatório do Presidente da Província de Pernambuco, Manoel Clementino Carneiro da Cunha, 1877. Disponível em <http://www.crl.edu/brazil/provincial/pernambuco>

Relatório do Presidente da Província de Pernambuco, Adolfo de Barros Cavalcante de Lacerda, 1878. Disponível em <http://www.crl.edu/brazil/provincial/pernambuco>

Fontes Impressas

BRAMNER, John C. “Os carnijos de Águas Belas” In. *Revista Trimensal do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo 94, volume 148

“Informação Geral da Capitania de Pernambuco 1749” In. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, volume 28, 1906

“Relatório sobre os Aldeamentos de Índios na Província de Pernambuco” In. MELLO, José A. G. de. (org) *O Diário de Pernambuco e a História Social do Nordeste (1840-1889)* Rio de Janeiro: O Cruzeiro, 1975

Referencia Bibliográfica

ARRUTI, José Maurício. “Morte e Vida no Nordeste indígena: a emergência étnica como fenômeno regional.” In. *Revista Estudos Histórico*, FGV. Vol 8, nº 15

_____ “A Emergência dos “Remanescentes”: Notas para o diálogo entre Indígenas e Quilombolas” In. *Revista Mana* 3(2):7-38

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. “Índios e mestiços no Rio de Janeiro: significados plurais e cambiantes (século XVIII – XIX)” In. *Memória Americana*, nº 16(1) ano 2008

_____ *Metamorfoses Indígenas: Identidade e Cultura nas Aldeias Coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

BOURDIEU, Pierre. *O Poder Simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 7ª Ed, 2004

BARTOLOMÉ, Miguel Alberto. “As Etnogêneses: velhos atores e novos papéis no cenário cultural e político” In. *Mana*, 12(1):39 -68, 2006

CUNHA, Manuela Carneiro da. (org) *Legislação indigenista no século XIX*, EDUSP/ Comissão pró índio, São Paulo, 1992

_____ (org) “Política Indigenista no século XIX” In. *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, Secretaria Municipal da Cultura. FAPESP, 1992

CARVALHO, Marcus J. M de. “Os nomes da Revolução: lideranças na Insurreição Praieira, Recife 1848 – 1849” In. *Revista Brasileira de História*, nº 45, vol 23, São Paulo, 2003.

DANTAS, Mariana Albuquerque. *Dinâmica Social e Estratégias Indígenas: Disputas e Alianças no Aldeamento do Ipanema, em Águas Belas, Pernambuco*. Dissertação de Mestrado – Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

GUIMARÃES, Manoel Luis Salgado. “Nação e Civilização nos Trópicos: O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o Projeto de uma História Nacional” In. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, nº 1, 1998.

HAUSER, Christian. “A imigração como processo civilizatório: Pensamento Histórico e Reforma Social durante o Período Imperial Brasileiro” In. *Cadernos de Estudos e Pesquisas*, ano 11/nº 25 – disponível em [http:// revista.universo.edu/br](http://revista.universo.edu.br)

LIMA, Ivana Stolze. *Cores, marcas e fala. Sentidos da mestiçagem no império do Brasil*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 2003

_____. *O Brasil Mestiço. Discurso e prática sobre relações raciais na passagem do século XIX para o século XX*. Dissertação de Mestrado em História, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 1994

_____. “A Língua brasileira e os sentidos de nacionalidade e mestiçagem no Império do Brasil” In. *Topoi*, v.4, nº 7, jul-dez, 2003, p. 334-356

MACHADO, Marina M. *A trajetória da destruição: índios e terras no tempo do império do Brasil*. Dissertação de Mestrado em História. Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2007.

MONTEIRO, John Manuel. “Unidade, Diversidade e a invenção dos índios: Entre Gabriel Soares de Souza e Francisco Adolfo de Varnhagen” In. *Revista História*, nº 149(2) ano 2003

MOREIRA, Vânia Maria Losada. “História, Etnia e Nação: O Índio e a Formação Nacional sob a Ótica de Caio Prado Júnior”. In. *Memória Americana*, 16(1) ano 2008

MATTOS, Ilmar Rolhoff. *O Tempo Saquarema: A formação do Estado Imperial*. Rio de Janeiro, ACESS, 1994

_____. “Construtores e Herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política” In. *Almanack Braziliense*, nº 01, 2005.

MELO, Evaldo Cabral. *O Norte Agrário e o Império*. Editora Nova Fronteira/ Pró – Memória Instituto Nacional do Livro, 1984.

OLIVEIRA, João Pacheco. “Uma Etnologia dos ‘Índios Misturados?’ Situação Colonial, Territorialização e Fluxos Culturais” In. *Mana*, n° 4(1) p. 47 – 77, 1998

VIOTTI DA COSTA, Emília. “Políticas de Terras no Brasil e nos Estados Unidos” In. *Da Monarquia a República*. Editora UNESP: São Paulo, 1999

SILVA, Edson, Hely. “Os ‘caboclos’ da Serra de Ororubá” In. *Xukuru: memória e história dos índios da Serra de Ororá (Pesqueira – PE), 1950 -1988*. Tese de Doutorado em História, IFCH- UNICAMP, 2008.

_____ “Índios organizados, Mobilizados e Atuantes: História Indígena em Pernambuco nos Documentos do Arquivo Público” In. *Revista de Estudos e Pesquisa*, FUNAI, Brasília, v. 3, n° 1/2, jul/dez. 2006, p. 173-224

SOARES, Antônio Joaquim de Macedo. *Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (1875-1888)* Ministério da Educação e Cultura Instituto Nacional do Livro, Rio de Janeiro, 1954, vol.1

SCHARCZ, Lilia Moritz. “Um Monarca nos Trópicos:” O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, a Academia Imperial de Belas Artes e o Colégio Pedro II” In. *As barbas do Imperador: D. Pedro II, um monarca nos trópicos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2ª edição, 3ª reimpressão, 1998 – disponível em <http://PT.scribd.com/doc/6389400/Lilia-moritz-Schwarcz>

_____ *O Espetáculo Das Raças: Cientistas, Instituições E Questão Racial no Brasil 1870 – 1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005

Anexos

1.[Abaixo assinado e representação dos índios da aldeia de Panema, contra o diretor parcial da aldeia, Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão, para o [.....presidente da província..ou...diretor geral....]. Águas Belas, fevereiro de 1864.]

\Número 64/

\Informe o senhor Diretor Geral dos/ Índios. Palácio do Governo de Pernambuco/ 22 de fevereiro de 1864/ D. de Souza Leão/

\Informe o senhor Diretor par/cial da Aldeia de Panema/ Diretoria Geral dos Índios/ 27 de fevereiro de 1864/ Barão dos Guararapes/ Diretor Geral dos Índios/ [fl.53]

Ilustríssimo e Excelentíssimo senhor/ Nós, abaixo assinados, índios da Aldeia de Ipanema, vimos submissa e confiadamente perante Vossa Excelência representar contra o nosso atual Diretor parcial; e só de Vossa Excelência, como nosso Diretor Geral, e protetor nato dos infelizes curatelados, que era ora se acham em presença de Vossa Excelência, podemos encontrar o remédio do mal que nos aflige, e atenção à súplica que fazemos, e as razões que nos movem e pedir merecidamente a demissão do atual Diretor parcial desta aldeia.

Os abaixo assinados, Excelentíssimo senhor, sempre têm sido submissos à lei, e respeitadores de seus superiores; e somente por verem iminente o perigo, que os ameaça, e o mal que vem profligá-los, é que tomam a firme resolução de vir mesmo perante Vossa Excelência protestar contra a autoridade, de que, sobre eles, se acha revestido um reconhecido inimigo desta aldeia. O senhor Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão, que hoje se considera com o direito de vida, e de morte sobre nós, é membro de uma família, que há muito se constituiu o nosso flagelo, o nosso desassossego, a nossa ruína; de uma família, que tem procurado ou desapossar-nos desta

[fl.53v]

terra, que é nossa, ou desforçar-se de nós por qualquer meio. Os diversos fatos, e circunstâncias que passamos a referir, provam sobejamente a boa vontade, que a família do senhor Lourenço nos tem hei-los. Ou por defeito de nossa construção, ou por nossa índole, nós constituímos a verdadeira classe proletária; nunca passamos indigência; e assim fazemos parte de nossa subsistência dos recursos, que a provida natureza nos oferece: é a caça, e apesca, que nos oferece ordinariamente o nosso conduto. No dia 28 de dezembro de 1849 achávamos-nos pescando em um dos poços (nos limites de nossa doação) do rio Ipanema, quando o pai, e outros membros da família do senhor Lourenço, deu-nos com uma tropa, a fim de arrendar-nos da pescaria, aparecendo por isto um conflito, de que resultou uma morte; e sempre estamos ameaçados por causa de caçadas e pescarias, cujo privilégio reservam somente para si, e seus afeiçoados, de cujo privilégio reservam somente para si, e seus afeiçoados, de cujo número nem ao menos podemos desejar ser, com medo de traição. Tem sido gente da família do senhor Lourenço, que por duas vezes nos há agredido com força armada, quando estamos reunidos em no nosso

[fl.54]

Sítio Ouricuri; havendo de ambos tiros disparados sobre nós foi gente do senhor Lourenço que ocasionou o barulho de 31 de dezembro de 1860, insultando-me, e dizendo que haviam de pisar tripas de caboclos; do que resultou a morte de quatro caboclo, e ferimento de 6 ou 8, e processo e condenação de uns doze, contra os quais o senhor Lourenço e o seu pai, faz a mais desabrida, e insólita perseguição. Foi o senhor Lourenço a causa de serem palmatoados os índios Joaquim Piáu, e João Tenório, durante o infeliz tempo, que aqui estive de Subdelegado (de 1861 a 1862) o senhor afeitos ao chicote, e a palmatória. Foi o senhor Lourenço quem indo em deligencia com i supra dito senhor alferes queimoi os ranchos dos índios, que moravam em Jenipapo, os quais – embora sem crime – andavam(e todos nós outros) fugitivos em razão de indpebitas e injustas perseguições, que, de propósito, se nos faziam. Vários índios, em diversas

[fl.54v]

Épocas, aqui têm sido assassinados, e desses assassínios sempre têm sido inculcados membros da família do senhor Lourenço Bezerra. O senhor barão de

Atalaia, irmão do pai do senhor Lourenço, pediu ao senhor alferes João Francisco da Cunha, quando Subdelegado daqui, e nosso Diretor, como um grande favor e benefício e esta freguesia, que a testasse contra nós – os índios, para o fim dele (o senhor barão) impetrar do alto poder do Estado, que fôssemos debandados, tomadas as nossas terras, e eles livres de nós, como se jamais tivéssemos-lhes sido pesados. E como o senhor alferes Cunha se negasse a esse pedido, o senhor barão se empenhou, e foi o seu sobrinho, o senhor Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão, nomeado nosso Diretor!!!

Ah! Excelentíssimo senhor, quando nos constou essa nomeação, ficamos como transidos de um raio; e conhecendo por dolosa experiência, que alguém infortúnio nos aguardava, tratamos de aparta-nos de nossa aldeia, até que Vossa Excelência nos mande a nossa sorte.

[fl.55]

O senhor Lourenço apenas aqui chegado com a nomeação de nosso Diretor, o seu primeiro ato de bondade, foi classificar-nos em uma condição quiça inferior a de escravo; porque ordenou a nosso capitão, que o índio que fosse encontrado na rua das 9 horas da noite em diante seria preso policialmente, porque o senhor Lourenço também exerce as funções de Subdelegado, e só depois de três dias, é que o capitão devia queixar-se.

Um dos nossos Diretores Gerais, que aqui andou, determinou que metade do terreno que nos pertence para o lado da nascente – podia ser arrendado; porém a outra metade – a do lado do poente, era reservada para nossas lavras; e isto tem sido observado religiosamente por todos os nossos Diretores parciais. Mas como procede o senhor Lourenço? Diz alto e bom som – que não está para fazer vontade a caboclos, e esse terreno destinado aos nossos serviços

[fl.55v]

tem sido arrendado a torto e a direito, e nem ao menos são requisitadas as posses e serviços dos mesmos índios!

Oh! Excelentíssimo senhor! Não há meio positivo para nos arredar de nossos domicílios, e com calcar os nossos direitos! É esse o homem obrigado a zelar e

propugnar os seus curatelados! O senhor Lourenço arrendando sem reserva, [...]

[.....] os rendeiros lhe paguem adiantado! Logo que o senhor Lourenço parece querer visto que outro não tem.

Apenas, Excelentíssimo senhor, existem na aldeia dúzia – se tanto – de caboclos; e é longe de influência do senhor Lourenço (porque tememos os seus engodos) que formamos esta representação que trazemos esta no conhecimento de Vossa Excelência, de quem somente esperamos o melhoramento de nossa sorte; mandando-nos um outro Diretor, que não seja pes

[fl.56]

so do senhor Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão. Diante mão agradecidos, rogamos ao céu prolongue, e encha de doçura e prosperidade a preciosa vida de Vossa Excelência, para proteger, com bondade, que o caracteriza aos infelizes, cuja sorte é de uma eterna e lamentável orfandade, submissos. Pedem a Vossa Excelência, propício deferimento. A rogo do capitão da aldeia – João Correa Caboré, Cesáreo Augusto Peixoto/ A rogo do índio Manoel de Mattos Correia/ Manoel Henrique Miranda/ A rogo do índio Gordiano Luiz de Souza/ Plácido de Torres Galindo/ A rogo do índio Bernardo da Silva/ Inácio Félix de Barros/ A rogo dos índios Lourenço de Mattos e Mateus Soares [... Sanção ou Sansão]/ Antônio Pedro da Cruz/

[fl.56v]

A rogo do índio Manoel Jerônimo de Sá/ Pedro Antônio de Barros/ A rogo do índio João Leite de Sá/ Manoel Telles de Barros/ A rogo dos índios José Rodrigues Vieira e Manoel/ Francisco Lino/ Joaquim Teotônio [... Álvares...] da Silva/ A rogo dos índios João Francisco da Cunha e Anselmo Rodrigues Peixoto/ Cesáreo Augusto Peixoto/ A rogo dos índios Roque Pinto Peixoto e Antônio Julião Cobra/ Antônio Pedro da Cruz/ A rogo dos índios Antônio Basílio Machado/e Antônio de Freitas Machado/ Inácio Félix de Barros/ A rogo dos índios Damião Gonçalves de Barros e/ [... Estanislau...] José [...]

A rogo dos índios Antônio José de Brito e/ Félix Rodrigues Peixoto/ Pedro Antônio de Barros/ A rogo do índio Maximiano Marinho/ Cesáreo Augusto Peixoto/ A rogo

dos índios João Antunes de Torres e/ Marcos Correia de Mattos/ Manoel Henrique de Miranda

[fl.57]

A rogo dos índios Manoel de [...] Correia, José Domingos Pereira e [.....] Alevs/ Belarmino Torres Galindo/ A rogo dos índios Simplício José Santana, Rafael Marques de Souza, Severino Marques, José Faustino Alves/ A rogo dos índios Alexandre José da Cunha/ José Roiz de Sá Carneiro, e Antonio Roiz Dias/ Pedro Antônio de Barros [.....Matta....]/ A rogo dos índios Miguel Joaquil da Paixão/ Antônio [.....] e Julião de Mattos/ Firmino Roiz Lins de Albuquerque [....] A rogo dos índios Francisco José, Antônio José Barbosa e João de Souza [...Barbosa....]/Inácio Barbosa de Sá/ A rogo dos índios Francisco de Cunha e João de Souza Neves/ Lourenço Barbosa da Silva Ramos/ A rogo dos índios Antônio Francisco dos Santos, Manoel Bernardo Necco, e Rafael Marques da Silva/ Antonio Ramos de Vasconcelos/ A rogo dos índios Bento Correia da Silva, Valério dos Santos de Mattos e José Dias de Souza/ Lourenço Barbosa da Silva/ A rogo dos índios Cosme José de Mattos, Teobaldo José Barbosa/ Lourenço Ramos de Vasconcelos/

[fl.57v]

A rogo dos índios José Francisco, João Francisco de [...Macena....] e João Correa da Silva/ Félix Barbosa da Silva/ A rogo dos índios Joaquim Apolinário de Souza/ Domingos Bezerra de Aragão e Antônio de Simões Peixoto/ A rogo dos índios [...Dino...] Alves da Costa, Francisco Alves da Costa e Pedro Lino Alves da Costa/ João Barbosa da Silva Mello/ A rogo do índio Luís da Graça Totó/ Alexandre Machado da [... Costa....][.....]

2. [FL.75/ 76] [Ofício do diretor parcial da aldeia de Panema, Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão, para o presidente da província, Domingos de Souza Leão. Diretoria da Aldeia de Panema, 10 de agosto de 1864.]

[...Ao Escrivão....]/

\Deve-se officiar ao Governo no intuito/ de mandar extinguir os aldeamentos/ de índios da província, pela aprecia/cão dos fatos conhecidos, comprovados/ pelos juízos dos Diretores/

\Pelo Ministro da/ Agricultura em 3de/ outubro

[fl. 75]

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor/ Na qualidade de Diretor parcial da/ missão dos índios desta freguesia eu faltaria ao meu dever se não submetidos a/ esclarecida consideração de Vossa Excelência as razões/ que atua em meu referido espírito para jul/gar conveniente e acertada sua extinção./ Se esta missão sempre foi em pesado/ ônus para os habitantes desta freguesia, pelas constantes predações que/ dela sofriam em seus gados e lavouras,/ de presente se lhes têm tornado insuportável visto como, depois do cruento morticínio que eles dirigidos pelo ex- Diretor Francisco Alves, fizeram na ocasião das eleições de 1860 ficaram tão indispostos, e malquistos com a máxima/ parte dos habitantes desta freguesia/ que já não podem viver juntos sem/ risco de que a paz dela seja seriamente perturbada. Em meu conceito/ está dificuldade é invencível, e um sério embaraço para a marcha regular da missão. Além do expendido já não há nesta missão índios/

[fl. 75]

genuínos, porque esta raça tem-se de/ tal modo cruzado com outras, que/ quase todos os índios existentes são mestiços e por conseguinte a sua dispersão será conveniente que/ a sua concentração, porque no último caso não abandonarão a **madraçaria**, em que vivem, e nem perderão os seus maus hábitos que se/ irão transmitidos de geração em geração. Enquanto os sentimentos/de consideração

que há muitos inspira/ estes infelizes não deve prevalecer em/ resença dos males que eles trazem/ a uma freguesia tão popular, como/ esta, além do que, sendo o patrimônio/ dos índios composto de muitos brejos,/ não têm estes a cultura desejável para trazer a abundância a este lugar, como que não aconteceria/ se eles fossem cultivados e possuídos/ por particulares, de sorte que/ além da paz e sossego de seus habitantes, acresce o da fartura e abundância que desta providência traria a este lugar./

Expondo a Vossa Excelência o que sinto a/ tal respeito o faço somente movido pelo/ desejo que tenho da prosperidade/desta freguesia/ Deus Guarde a vossa Excelência/ Diretoria Parcial dos índios da/ Aldeia de Panema 10 de agosto de/ 1864/ Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Domingos de Souza Leão/ Digníssimo Presidente/

Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão/ Diretor Parcial

[Fl.76v em branco]